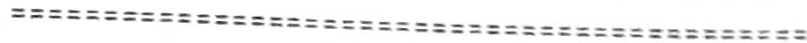




PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**ARQUIVO**

EDITAIS DO ANO DE 1969



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
**ARQUIVO**



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01/69.

=====

A COMISSÃO designada pelo Prefeito Municipal de Limeira, pela Portaria nº 01/69, para julgar o mérito dos pedidos de custeio de estudos, dos candidatos a vagas nos diversos cursos,

F A Z saber aos interessados e inclusive - aos alunos que presentemente estão tendo os seus estudos financiados pela Prefeitura Municipal, que do dia 15 (quinze a 31 (trinta e um) - de janeiro do corrente ano, das 12 (doze) às 17,00 (dezesete) ho - ras, serão recebidos à rua Barão de Cascalho nº 225, na Bibliotéca - Pública Municipal, pela Sra. Bibliotecária, os requerimentos de pedi - do de custeio de estudos as pessoas reconhecidamente pobres, os - quais deverão ser instruídos obrigatoriamente com os seguintes dize - res e documentos:

1 - Requerimento dirigido ao Prefeito Municipi - pal, contendo a solicitação;

2 - Questionário sôbre condições econômicas, - devidamente preenchido pelo candidato;

3 - Atestado do Diretor do Estabelecimento de Ensino em que está matriculado o candidato, provando:

a) Que o candidato foi aprovado, independen - temente de segunda época, e a média das notas;

b) Que o candidato teve bom comportamento e frequência igual ou superior a 60% - das aulas dadas, no ano anterior.

4 - No caso do candidato que irá ingressar na primeira série, juntar atestado de aprovação no exame de admissão - com a respectiva média, ou então, o boletim de notas do ano anterior, ou prova equivalente;

5 - Declaração da firma, onde o progenitor - do candidato trabalha, atestando o salário que recebe, exigência es - ta extensiva a todos os membros da família que porventura trabalhem.

6 - Os requerimentos após serem apresentados - à Sra. Bibliotecária e conferidos, deverão ser encaminhados à Secção Lançadoria, pelo próprio interessado, para pagamento da taxa de expe - diente.

A COMISSÃO fará averiguar da intensidade da

*Aluair*



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01/69. - Fls. nº 2 -

=====

necessidade do interessado, analisando os dados fornecidos, bem como conseguindo tôdas as novas informações que julgar precisas na residência do candidato.

A COMISSÃO esclarece, ainda, que é inútil - candidatar-se se não preencher as condições, bem como, que o artigo-5º da Lei Municipal nº 554/58 será fielmente observado, em razão de que não serão admitidos alunos repetentes e nem dependentes de 2a.- (segunda) época.

Os candidatos aos CURSOS SUPERIORES terão a sua situação apreciada oportunamente, quando através de novo Edital-serão disso informados.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local-de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos - catorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

PROF. JOÃO FRANCISCO DUARTE  
=Presidente=



EDITAL Nº 02 / 69.-

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

|||

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou  
dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 17 de fevereiro do  
corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção de Protocolo desta Pre-  
feitura, proposta para aquisição do seguinte:

1 (um) automóvel, 0 (zero) km., côr preta, 4 (quatro) -  
portas e ano de fabricação 1969.

As propostas deverão conter: marca do veículo, nº de HP,  
quantos cilindros e tipo de motor, preço, condições de pagamento e prazo de entrega.

Juntamente com as propostas os interessados deverão fazer prova de que estão inscritos no Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Para as firmas estabelecidas nesta cidade, além da prova de inscrição no INPS, juntar também certidão Negativa de débito até 1968 dos seguintes: Imposto Predial, Imposto Territorial, Taxa de Pavimentação, Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento ou de Renovação de Licença para Localização de Estabelecimento, conforme preceitua o artº 76 do Capítulo XII, Seção 3ª da Lei 975/66.-

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente, em 2 (duas) vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 17 de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Sr. Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma procedida na Lei nº 319, obedecendo-se quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.-

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.-

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove



EDITAL Nº 03/69

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL



PUBLICADO NO GABINETE DE TRABALHOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.-

*[Handwritten signature]*

JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe de Gabinete

UN ESTUDOS, DOS Q...  
F A I  
que deverá ser apresentado  
Pelo Presidente Municipal, que  
deve a entrega dos requerimentos de que se custeio de estudos por  
antes de passados reconhecimentos por... foi prorrogado para até o  
dia 30 do corrente mês; levando êsses requerimentos serem entregues  
no horário das 12 (doze) às 17 (dezesete) horas, na Biblioteca Muni-  
cipal.

As demais condições constantes do Edital nº 02/69 serão observadas rigorosamente.

É para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costuma e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limeria, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*[Handwritten signature]*  
PROF. JOÃO FRANCISCO DUARTE  
-Presidente-

PROF. CELIA FORSTER ROUSSEAU  
-Membro-

*[Handwritten signature]*  
DR. ANTONIO FERRETO GOMES  
-Membro-

*[Handwritten signature]*  
CARLOS BERTO  
-Membro-



EDITAL Nº 03 / 69.

=====

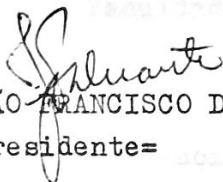
A COMISSÃO DESIGNADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, PELA PORTARIA Nº 01/69, PARA JULGAR O MÉRITO DOS PEDIDOS DE CUSTEIO DE ESTUDOS, DOS CANDIDATOS A VAGAS NOS DIVERSOS CURSOS,

F A Z saber aos interessados e inclusive - aos alunos que presentemente estão tendo os seus estudos financiados pela Prefeitura Municipal, que o prazo constante do Edital nº 01/69, para a entrega dos requerimentos de pedido de custeio de estudos por parte de pessoas reconhecidamente pobres, foi prorrogado para até o dia 28 do corrente mês; devendo êsses requerimentos serem entregues - no horário das 12 (doze) às 17 (dezesete) horas, na Bibliotéca Pú- blica Municipal.

As demais condições constantes do Edital nº - 01/69 serão observadas rigorosamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local- de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos - catorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
PROF. JOÃO FRANCISCO DUARTE

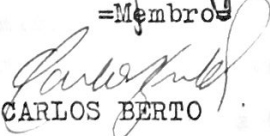
=Presidente=

PROF<sup>as</sup>. OLGA FORSTER RODRIGUES

=Membro=

  
DR. AMÉRICO BERTO GOMES

=Membro=

  
CARLOS BERTO

=Membro=





EDITAL N.º 04 / 69.

=====

A Comissão designada pelo Prefeito Municipal pela Portaria n.º 01/69, para julgar o mérito dos pedidos de custeio de estudos, dos candidatos a vagas nos diversos cursos;

F A Z saber aos interessados em auxílios para a realização de cursos superiores, que a partir desta data e até o próximo dia 17 de março, das 12 (doze) às 17 (dezessete) horas, serão recebidos na Biblioteca Municipal, os requerimentos de pedido de custeio de estudos a pessoas reconhecidamente pobres, os quais deverão ser instruídos obrigatoriamente com os seguintes documentos:

1 - Requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, con - tendo a solicitação;

2 - Formulário informativo sobre o candidato;

3 - Atestado, firmado por duas autoridades Estadual ou Federal, com a menção dos respectivos cargos e firmas reconhecidas e - no qual os atestantes declarem:

A)- Conhecer o candidato e que ele reside no Município de Limeira há mais de um ano;

B)- Que o requerente é pessoa pobre e necessita de ajuda financeira para a realização de seus estudos.

4 - Atestado do Diretor da Faculdade em que o candidato es - tá matriculado, declarando:

A)- Que o candidato foi aprovado independentemente de segunda época ou dependência e a média geral de - suas notas;

B)- Que o candidato teve bom comportamento;

C)- Que o candidato renovou sua matrícula para o ano - letivo de 1969.

5 - Declaração da firma, onde o progenitor do candidato - trabalha, atestando o salário que percebe: exigência esta extensiva a todos os membros da família que por ventura trabalhem.

É facultativo a Comissão, fazer a averiguação da intensidade da necessidade do interessado, analisando os dados - fornecidos, bem como conseguindo tôdas as novas informações que julgar precisas, na residência do candidato.

*Juliano*

*Antonio*



=====  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados levrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*J. Duarte*  
PROF. JOÃO FRANCISCO DUARTE  
=Presidente=

PROF<sup>ª</sup>. OLGA FORSTER RODRIGUES  
=Membro=

*A. Petto*  
DR. AMÉRICO PETTO GOMES  
=Membro=

*Carlos Berto*  
CARLOS BERTO  
=Membro=

EDITAL Nº 05 / 69.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ público que fica aberta, nesta data, concorrência pública para a aquisição de duas caminhonetes, carroceria de aço, tipo pick-up, destinadas aos serviços municipais e que se processará de acordo com as seguintes condições:

I

As propostas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, serão aceitas até às 14,00 horas, do dia 28 (vinte e oito) - de abril do corrente ano, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Senhor Diretor Administrativo e juntamente com os interessados no momento.

II

As propostas, em duas vias, deverão ser assinadas e com firma reconhecida por Tabelião Público e deverão ser apresentadas em envelopes fechados, lacrados, subscrito, além do nome e endereço do proponente, os seguintes dizeres:

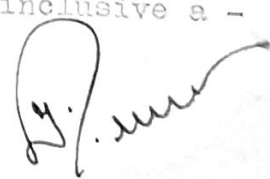
"A Prefeitura Municipal de Limeira  
Rua Barão de Cascalho nº 265

LIMEIRA

Proposta que faz a firma (nome da firma) para o fornecimento de duas caminhonetes carroceria de aço, tipo pick-up, destinadas aos serviços municipais."

III

Nas propostas deverá ser mencionada a marca e procedência de todo o material proposto e assim como deve ser detalhada descrição das caminhonetes propostas, citando inclusive a potência do motor e as medidas da carroceria.





IV

Os proponentes devem se sujeitar a condição de submeter as caminhonetes propostas a toda prova que a Prefeitura determinar para a verificação do bom funcionamento da mesma.

V

O proponente deve estar em condições de oferecer assistência técnica completa a manutenção das caminhonetes.

VI

Os proponentes deverão declarar na proposta que se sujeitam a todas as condições do presente Edital de concorrência.

VII

Os veículos propostos deverão ser absolutamente novos, devidamente equipados, com cabina de aço, motor a gasolina, com capacidade de 500 (quinhentos) a 1.000 (mil) quilos, 6 (seis) ou 8 (oito) cilindros, pneus 650 x 16 e de 110 polegadas, sendo para pronta entrega.

VIII

Os proponentes deverão citar nas propostas o preço para pagamento a vista e também para financiamento.

IX

Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de Regularidade de Situação do I.N.P.S.
2. Prova de Inscrição no C.G.M. do Ministério da Fazenda

X

Para as firmas estabelecidas nesta cidade, além dos documentos exigidos no item anterior, juntar também certidão negativa de Débito de Impostos e Taxas a saber: Imposto Predial, Imposto Territorial, Taxa de Pavimentação, Taxa para Localização ou Renovação de Licença para Estabelecimentos, conforme preceitua o



artigo 76 do Capítulo XII, Seção 3ª da Lei 975/66.

XI

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*Sebastião Fumagali*

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*José Angelo Ribeiro*

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 06/69.

SEBASTIÃO FUNAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 26 de abril do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Seção de Protocolo desta Prefeitura, propostas para aquisição do seguinte:

1 (uma) Motoniveladora, com peso, aproximadamente, de 11.000 a 12.000 quilos, motor com potência aproximada de 115 HP; podendo ser mecânica ou hidráulica..

As propostas deverão conter a marca e outras características da motoniveladora, bem como, preço para pagamento à vista e também através de financiamento, prazo de entrega.

Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de Regularidade de Situação do I.N.P.S.
2. Prova de Inscrição no C.G.M. do Ministério da Fazenda.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente, em 2 (duas) vias, no prazo estipulado ou seja, até às 14,00 horas, do dia 26 de abril do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se quanto ao mais, as determinações do § 2º



=====

do artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*Sebastião Furtagali*

SEBASTIÃO FURTAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*José Angelo Ribeiro*

JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe de Gabinete=

A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar a proposta mais vantajosa e de rejeitar todas as propostas que não sejam conformes ao interesse público, sem nenhum direito de recurso por parte dos proponentes. A escolha da proposta que melhor interessar à Prefeitura será feita na forma prescrita na Lei nº 1.113, de 19 de maio de 1958, no artigo 5º do inciso II da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

*Sebastião Furtagali*

SEBASTIÃO FURTAGALI  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 07/69.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,  
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 02 de junho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção de Protocolo desta Prefeitura Municipal, propostas para "mão-de obra" para construção de 4 (quatro) pontes de concreto armado, localizadas no Bairro dos Toledos, Bairro do Carandina, Bairro da Barra Verde e Bairro das Areias e que serão construídas de acôrdo com as especificações a serem fornecidas, aos interessados, pelo Departamento de Obras.


As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 02 de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a Presidência do Senhor Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar à Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.

As propostas deverão conter preço para cada ponte e prazo de entrega.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 07 / 69. - Fls. nº 2 -

=====

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor  
Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de maio do  
ano de mil novecentos e sessenta e nove.

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe de Gabinete

*[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

\_\_\_\_\_  
José Angelo Ribeiro  
Secretário



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 8

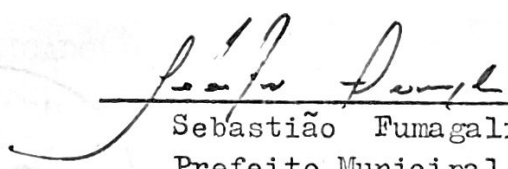
SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe-  
ridas por lei,

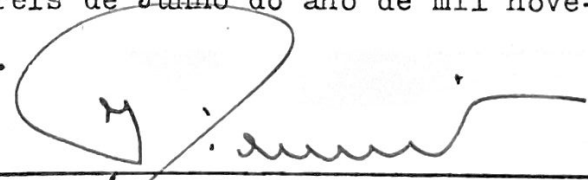
FAZ saber à funcionaria efetiva dona NOEMI  
NOGUEIRA que de acôrdo com os pareceres do processo nº  
1815 de 14 de Março do corrente ano, deverá reassumir as  
funções de seu cargo dentro de 30 dias a contar da primei-  
ra publicação deste Edital.

E para que cheque ao conhecimento da interes-  
sada lavrou-se o presente Edital de Chamamento.

Paço Municipal de Limeira, aos treis dias do  
mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
Sebastião Fumagali  
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete de Trabalho do senhor  
Prefeito Municipal, em treis de Junho do ano de mil nove-  
centos e sessenta e nove.

  
José Angelo Ribeiro  
Secretario



EDITAL Nº 09/69.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, atendendo orientação do Departamento de Obras, fica anulada a Concorrência Pública aberta pelo Edital Nº 07/69 e cujo prazo para entrega de propostas encerrou-se no dia de ontem.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*Sebastião Fumagali*

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*José Angelo Ribeiro*

JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 10/69.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que, no dia 30 de junho do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levados a público leilão, para serem arrematados por quem maior lance oferecer, os seguintes animais: -

- 1 (uma) mula pinhã
- 1 (um) cavalo vermelho

Os referidos animais encontram-se no Matadouro Municipal, havendo sido apreendidos pela fiscalização, sendo levados a público leilão por não terem os seus legítimos donos efetuado, em tempo hábil, o pagamento da taxa.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Limeira, Estado de São Paulo,

por lei,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Li-

USANDO das atribuições que lhe são conferidas

TORNA PÚBLICO pelo presente Edital, na conformidade e para os fins da Lei Municipal nº 975/66 (Código Tributário) que, através de contrato de execução com as CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A. - CESP., promoverá o lançamento de Contribuição de Melhoria, relativamente à reforma geral de rede de distribuição elétrica e iluminação pública de vias públicas da cidade, de acordo com as especificações seguintes: -

1.- A zona da cidade a ser beneficiada inicialmente com a reforma geral de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública a vapor de mercúrio, está compreendida dentro do perímetro configurado pelas Ruas Senador Vergueiro e Boa Morte, até a Cia. Paulista de Estrada de Ferro, a saber: - Rua Senador Vergueiro (da Rua Capitão Bernardes Silva à Rua Dr. Trajano) Rua Carlos Gomes (da Rua Capitão Bernardes Silva à Rua Boa Morte); - Rua Tiradentes (da Ferrovia C.P. à Rua Boa Morte); Rua Siqueira Campos (da Praça João Pessôa à Rua Conselheiro Saraiva); Rua Capitão Kehl (da Ferrovia C.P. à Rua Boa Morte); Rua Dr. Sebastião (da Rua Quadros Sobrinho à Rua Boa Morte); Rua Boa Morte (da Rua Carlos Gomes à Rua Presidente Prudente); Rua Conselheiro Saraiva (da Rua Carlos Gomes à Rua Capitão Kehl); Rua Dr. Trajano (da Rua Senador Vergueiro à Rua Presidente Prudente); Rua Barão de Campinas (da Rua Senador Vergueiro à Rua Capitão Kehl); Rua Barão de Cascalho (da Rua Senador Vergueiro à Praça João Pessôa); Rua Cunha Bastos (da Rua Senador Vergueiro à Rua Tiradentes); Rua Capitão Bernardes Silva (da Rua Senador Vergueiro, sentido da Rua Carlos Gomes).

2.- O investimento será executado na conformidade com o projeto e memorial descritivo especialmente elaborado para tal finalidade.

3.- O custo total da obra, já deduzido o valor do material existente e a ser substituído, é de R\$ 196.943,66 - (cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros novos e sessenta e seis centavos) -, e será suportado na proporção de 50% (cincoenta por cento) a cargo da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A. - CESP., e 50% (cincoenta por cento) acrescidos de 20% (vinte por cento), à título de administração, a cargo dos proprietários dos imóveis beneficiados, cobrados proporcionalmente, em atendimento ao critério estabelecido em lei.



=====

4.- O pagamento do custo atribuído aos proprietários dos imóveis beneficiados será feito em 20 (vinte) prestações mensais e consecutivas, de igual valor, nos prazos e nos moldes estabelecidos, nos avisos-recibos que serão expedidos pela Prefeitura Municipal.

5.- Toda e qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtida junto à Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, onde se encontram à disposição dos senhores proprietários diretamente interessados no empreendimento, o respectivo processo com todos os elementos necessários (projetos, memorial descritivo) orçamentos, etc.), os quais poderão ser consultados ou impugnados no prazo de 30 (trinta) dias, a conta da data de publicação deste Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de agosto de um mil novecentos e sessenta e nove.

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL N.º 12/69.

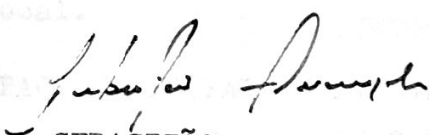
=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

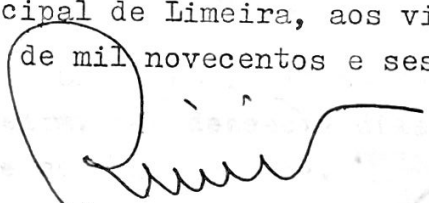
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que, a partir do dia 25 - (vinte e cinco) de outubro e até o dia 2 (dois) de novembro - próximo futuro, ficam proibidos quaisquer serviços de pintura e reformas no Cemitério Municipal, a fim de que, por ocasião - das Comemorações de Finados, não se apresentem obras por terminar.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do - Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 13 / 69.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

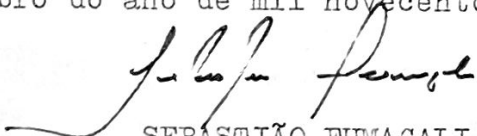
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que, no dia 26 de setembro do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado a público leilão, para ser arrematada por quem maior lance oferecer, 1 (uma) égua corbáia escura, contendo mancha branca na testa.


O referido animal encontra-se no Matadouro Municipal, havendo sido apreendido pela fiscalização, sendo levado a leilão por não ter o seu legítimo dono efetuado, em tempo hábil, o pagamento da taxa.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

111

EDITAL Nº 14 / 69.

=====

Departamento de Administração PEDRO MORAES SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, ~~reserva-se o direito de anular o presente concurso~~ USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 25 de outubro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Seção de Protocolo desta Prefeitura Municipal, propostas para a execução de serviços de terraplanagem no Jardim Bela Vista, neste Município, onde será construído o novo núcleo Habitacional da COHAB-BANDEIRANTE.

As propostas das firmas concorrentes deverão conter os seguintes itens:-

- a) Prova de possuir capital mínimo de NCr\$..... 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos);
- b) Relação de serviços dessa natureza, já executados;
- c) Custo por m3. de atêrro e córte;
- d) Prazo de início e término dos serviços;
- e) Equipamento a empregar na execução dos serviços; e
- f) Condições de pagamento.

Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:-

1. Certificado de Regularidade de Situação do I.N.P.S.
2. Prova de Inscrição no C.G.M. do Ministério da Fazenda.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em 2 (duas) vias, no prazo estipulado ou seja, até às 14,00 horas, do dia 25 de outubro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Diretor do

RW



=====

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

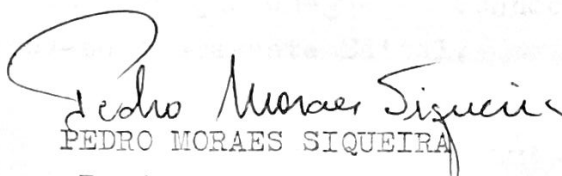


Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

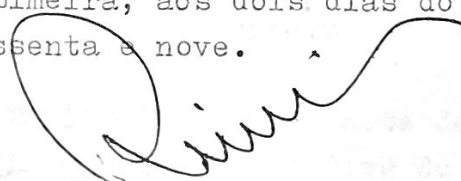
Limeira, 02 de outubro de 1969. A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n.º 319, obedecendo-se quanto ao mais, a s determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
PEDRO MORAES SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 15 / 69.



PEDRO MORAES SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos os Senhores proprietários de Imóveis Rurais que porventura não tenham comparecido à Agência do Banco do Estado de São Paulo, para efetuarem o pagamento do Imposto Territorial Rural, referente ao exercício de 1969, que, após o dia 31 de outubro do ano corrente, os tributos passarão a ser cobrados com multa de 5%, até o dia 28 de novembro do mesmo ano, de acordo com a Portaria 111, de 1º de abril de 1966, do Ministério da Fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*Pedro Moraes Siqueira*  
PEDRO MORAES SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*J. Angelo Ribeiro*  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 16 / 69.

=====

PEDRO MORAES SIQUEIRA, Prefeito Municipal de -  
Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

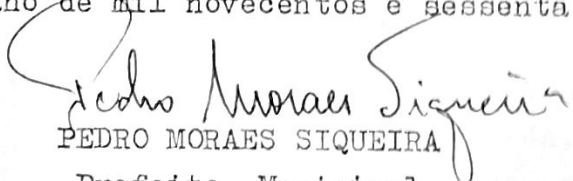
F A Z saber que, no dia 14 de novembro do -  
corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício  
da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levados a público leilão -  
para serem arrematadas por quem maior lance oferecer, os seguintes -  
animais:

- 1 (uma) égua baia, com marca na paleta
- 1 (uma) potranca vermelha

Os referidos animais encontram-se no Matadouro  
Municipal, havendo sido apreendidos pela fiscalização, sendo levados  
a público leilão por não terem os seus legítimos donos efetuado, em -  
tempo hábil, o pagamento das taxas.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi  
lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e pu-  
blicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do -  
mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
PEDRO MORAES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor  
Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de novembro do -  
ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO

Chefe do Gabinete



EDITAL N.º 17/69.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 05 de dezembro de 1969, às 14,00 horas, serão recebidas na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal, propostas para a exploração de Bar e Restaurante do Parque de Recreação da Chácara Coronel Flamínio, de acôrdo com as cláusulas seguintes:-

Cláusula 1ª- O prazo para a exploração dos referidos serviços será de 1 (um) ano, prorrogáveis por mais dois, desde que seja de interêsse de ambas as partes e as mesmas entrem em acôrdo quanto ao preço da concessão para o período da referida prorrogação;

Cláusula 2ª- As despesas decorrentes da aquisição de móveis e demais instalações necessárias para o perfeito funcionamento do Bar e Restaurante, objeto desta concorrência, correrão por conta do vencedor dêste Edital;

Cláusula 3ª- O proponente vencedor, salvo as obras que importam na segurança do prédio, obriga-se a todas as outras, devendo trazer o imóvel, em questão, em boas condições de higiene e limpeza, com aparelhos de iluminação e sanitários, pintura, vidraças e demais acessórios pertencentes ao prédio, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido o prazo contratual, sem direito de retenção ou indenização por qualquer benfeitoria, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao prédio;



=====

- Cláusula 4ª- Obriga-se mais a cumprir tôdas as determina -  
ções do Poder Público, quer Federal, Estadual  
ou Municipal, a que der causa e a não transfe -  
rir a concessão, nem fazer modificações ou -  
transformações no prédio, sem autorização ex -  
pressa e por escrito da Prefeitura;
- Cláusula 5ª- Fica facultado à Prefeitura examinar ou visto -  
riar o imóvel, objeto desta concorrência, quan -  
do entender necessário;
- Cláusula 6ª- O proponente que assinar o contrato com a Pre -  
feitura, não poderá transferí-lo total ou par -  
cialmente, sem consentimento expresso e por es -  
crito da mesma, nem mesmo gratuitamente;
- Cláusula 7ª- A Prefeitura não permitirá a entrada de vende -  
dores ambulantes no Parque de Recreação da Chá -  
cara Coronel Flaminio;
- Cláusula 8ª- Fica facultada a revogação sumária da conces -  
são a qualquer tempo, desde que o Poder Públi -  
co entenda conveniente aos superiores interês -  
ses da coletividade a cessação ou a modifica -  
ção de tal situação;
- Cláusula 9ª- O não cumprimento das exigências contidas no -  
presente Edital e do respectivo contrato a ser  
assinado, implicará no automático e imediato -  
cancelamento da concessão;
- Cláusula 10ª- Ficará a cargo do vencedor da presente concor -  
rência, o pagamento das despesas de consumo de  
água e luz.

As propostas deverão ser apresentadas em enve -  
lopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escritura -  
dos à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no  
prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 05 de dezembro -  
do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de -  
Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Dire

df



tor de Administração e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada da Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*Sebastião Fumagali*

SEBASTIÃO FUMAGALI =  
=Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*José Angelo Ribeiro*

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 18 / 69.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Li -  
meira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente  
Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o -  
dia 09 de dezembro de 1969, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção  
de Protocolo da Prefeitura Municipal, propostas para concessão de uso  
do próprio municipal localizado na Praça João Pessoa, com frente para  
a Estação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro para Emprêsas de  
Transporte ou Agências de Turismo, obedecendo-se as seguintes condi -  
ções:

I - As propostas deverão ser apresentadas em envelo  
pes fechados, em duas vias, em papel indevassável e não transparente,  
no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 09 de dezem -  
bro de 1969, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Tra -  
balhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor  
do Departamento de Administração e juntamente com os interessados no -  
momento.

II - As propostas das Emprêsas de Transportes Cole -  
tivo inter-municipais deverão especificar as cidades que serão servi -  
das pelas suas linhas, bem como declarar o número de ônibus em servi -  
ços, com seus respectivos horários.

III - A Prefeitura aceitará até 5 (cinco) Emprêsas -  
com finalidades de Transporte Coletivo, cedendo 1 (um) guichet para -  
cada Emprêsa, devendo cada uma efetuar o pagamento referente ao alu -  
guel mais as taxas de água, luz e esgôto mensalmente.

IV - O prazo para concessão de uso será de 1 (um) -  
ano, a partir da data da assinatura do contrato o qual especificará -  
as condições da concessão de uso.

V - Fica convencionado ainda que as despesas decor -  
rentes na aquisição de móveis e demais utensílios necessários para o -  
perfeito funcionamento, objeto da presente concessão, correrão por -  
conta exclusiva das emprêsas.

*New*





=====

VI - As Empresas, salvo as obras que importam na -  
segurança do prédio, obrigam-se a todas outras, devendo trazer o imó-  
vel em questão em boas condições de higiêne e limpeza, com aparelhos  
de iluminação e sanitários, pintura, vidraças e demais acessórios -  
pertencentes ao prédio, em perfeito estado de conservação e funciona-  
mento, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido esta conces-  
são, sem direito de retenção ou indenização por qualquer beneficioria,  
ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao -  
prédio.

VII - Obrigam-se as empresas a cumprirem todas as -  
determinações do Poder Público, quer Federal, Estadual ou Municipal,  
a que der causa e a não transferirem este contrato, nem fazer modifi-  
cações ou transformações no prédio, sem autorização expressa e por -  
escrito da Prefeitura.

VIII - As Empresas desde já facultam a Prefeitura -  
examinar ou vistoriar o imóvel, objeto da presente concessão quando  
entender convenientes.

IX - A presente concessão não poderá ser transfери-  
da total ou parcialmente, sem consentimento expresso e por escrito -  
da Prefeitura, nem mesmo gratuitamente.

X - Obrigam-se ainda as Empresas obedecerem tôdas  
as exigências contidas no presente Edital e no contrato a ser firma-  
do, o não cumprimento dessas exigências implicará no automático e -  
imediato cancelamento da concessão.

XI - Obrigam-se ainda as Empresas a não alterarem  
o número de ônibus ou respectivos horários, sem consentimento expres-  
so e por escrito da Prefeitura.

XII - Fica facultado a revogação sumária da presen-  
te concessão a qualquer tempo, desde que o Poder Público concedente  
entenda conveniente aos superiores interesses da coletividade e a -  
cessação ou modificação de tal situação.

XIII - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a  
presente concorrência ou de rejeitar, parcialmente ou a totalidade -  
das propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público,  
sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. -

*Rec*



A escolha da proposta que mais interessar à Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319.

XIV - E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado pelo jornal "Gazeta de Limeira".

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

*Sebastião Fumagali*

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*José Angelo Ribeiro*

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*José Angelo Ribeiro*

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 19/69.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z ciente a todos os Senhores proprietários de Imóveis Rurais que porventura não tenham comparecido à Agência do Banco do Estado de São Paulo, para efeturarem o pagamento do Imposto Territorial Rural, referente ao exercício de 1969, que, após o dia 28 de novembro do corrente ano, os tributos passarão a ser cobrados com multa de 10%, além da móra de 1% ao mês, correção monetária trimestral, de acôrdo com o artigo 42 do Decreto nº 56.792, de 26 de agosto de 1965 e demais cominações legais, previstas na Portaria nº 111, de 1º de abril de 1966, do Ministério da Fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 20/69.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que, no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levada a público leilão, para ser arrematada por quem maior lance oferecer, uma mesa de bilhar - mirim.

O referido material encontra-se na Prefeitura Municipal, havendo sido apreendida pela fiscalização, sendo levada a público leilão por não ter o seu legítimo dono efetuado, em tempo hábil, o pagamento da taxa.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*Sebastião Fumagali*  
SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*José Angelo Ribeiro*  
JOSE ANGELO RIBEIRO

Chefe do Gabinete

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 21/69.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que, visando os interesses do Município, que fica prorrogado para o dia 19 (dezenove) do corrente mês, às 14,00 horas, o prazo para entrega e abertura das propostas referentes à concessão de uso do próprio municipal localizado na - Praça João Pessoa, com frente para a Estação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelas empresas de transporte ou agências de turismo.

F A Z saber ainda, que todas as propostas deverão obedecer, rigorosamente, as condições estabelecidas no Edital nº 18/69 de 11 de novembro de 1969.

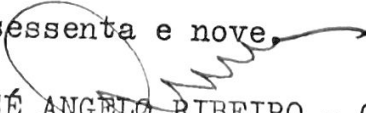
Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO - Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 22 / 69.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limerá, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

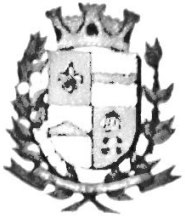
F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 1970, às 14,00 (quatorze) horas, serão recebidas na Secção de Protocolo desta Prefeitura, propostas para aquisição do seguinte:

I - 8 (oito) conjuntos de iluminação para praças e jardins públicos, cada conjunto assim constituido:

4 (quatro) luminárias - Pétala - para 2 lâmpadas à vapor de mercúrio de 400 watts cada. Corpo e pescoço fundidos em liga de alumínio. O pescoço tem espaço para alojamento dos transformadores e respectivos condensadores. Junta vedadora entre o corpo e pescoço de neoprene. Blóco ótico (refletor) estampado em alumínio tratado eletroquimicamente, removíveis. Difusor por meio de bacia moldada em plástico acrílico transparente martelado, fixada ao corpo, através de aro fundido em liga de alumínio por duas dobradiças frontais. Junta vedadora entre o corpo e a bacia de neoprene esponjosa. Soquete de porcelana reforçado, fechado, rêsca Mogul E-40. Para facilitar a manutenção o equipamento (transformadores e condensadores) deve ser fixado à tampa do pescoço, removível sem o uso de ferramentas. Fixação no poste através de caixa central fundida em liga de alumínio, presa ao pescoço por meio de parafusos sextavados; com transformadores, para lâmpada à vapor de mercúrio, 400 watts, 220 volts, 60 ciclos, para uso interno na Pétala; com lâmpadas à vapor de mercúrio de 400 watts.

II - 1 (uma) coluna telescópica com 20,00 (vinte) metros fora do solo, flangeada, seccionada em tubos de aço com diâmetro de 10", 8", 6", 5" e 4", com engaste de 2,00 (dois) metros, com janelas de inspeção, com chumbadores, porcas e arruelas. Acabamento em duas demãos de tinta anti-ferruginosa.

Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: 1. Certificado de Regularidade de Situação do I.N.P.S.; 2. Prova de Inscrição no C.G.M. do



Ministério da Fazenda.

As propostas deverão conter marca do material proposto, condições de pagamento e respectivo preço, prazo de entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente, em 2 (duas) vias, no prazo estipulado ou seja, até às 14,00 horas, do dia 16 de janeiro de 1970, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*Sebastião Fumagalli*

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*José Angelo Ribeiro*  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 23 / 69.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limera, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber, a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 23 do mês de janeiro de 1970, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção Protocolo desta Prefeitura Municipal, propostas para o serviço de publicação de atos oficiais desta Prefeitura e, durante os exercícios de 1970 a 1972, inclusive.

As propostas deverão conter preço por centímetro de coluna, levando em conta os diferentes corpos de tipo.

Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de Regularidade de Situação - junto ao I.N.P.S.
2. Prova de Inscrição do C.G.C. do Ministério da Fazenda.
3. Prova de Haver recolhido à Tesouraria Municipal, a importância de NCr\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), depósito êste correspondente à caução para garantia de assinatura de respectivo contrato.
4. Certidão negativa do imposto sôbre a renda.
5. Prova de quitação do imposto sindical.
6. Atestado de idoneidade e capacidade financeira, que garanta o fiel cumprimento das obrigações contratuais, fornecido por um estabelecimento bancário.

A caução a que se refere o item 3 será devolvida, ao vencedor, após a assinatura do contrato e aos perdedores, em seguida ao julgamento das propostas.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas (2)





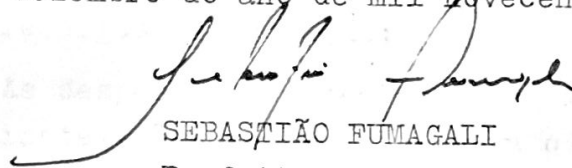
=====

vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 23 de janeiro do ano de 1970, devendo serem abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito, sob a Presidência do Diretor - do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que -- não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta - que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se quanto ao mais, as determinações do § 2º - do artigo 4º, da referida lei.

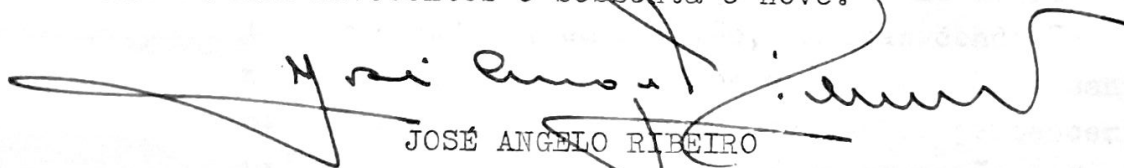
Para que chegue ao conhecimento de todos la - vrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove - dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.



SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de dezem bro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.



JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 24 / 69.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 26 de janeiro de 1970, às 14,00 horas, serão recebidas na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o arrendamento da "GRUTA" da Praça Toledo Barros, principalmente, para venda de balas, café, sorvete, fruta, doces em geral, salgados, refrigerantes, etc., e de acôrdo com as cláusulas seguintes:-

Cláusula 1a. - O prazo para o arrendamento do referido prédio será de 1 (um) ano, <sup>a partir desta data, podendo ser</sup> prorrogáveis por mais dois, desde que seja de interêsse de ambas as partes e as mesmas entrem em acôrdo quanto ao preço da concessão para o período da referida prorrogação;

Cláusula 2a. - As despesas decorrentes da aquisição de móveis e demais instalações necessárias para o perfeito funcionamento do Bar, objeto desta concorrência, correrão por conta do vencedor dêste Edital;

Cláusula 3a. - O proponente vencedor, salvo as obras que importem na segurança do prédio, obriga-se a tôdas outras, devendo trazer o imóvel, em questão, em boas condições de higiene e limpeza, com aparelhos de iluminação e sanitários, pintura, vidraças e demais acessórios pertencentes ao prédio, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido o prazo contratual, sem direito de retenção ou indenização por qualquer benfeitoria, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao prédio;

Cláusula 4a. - Obriga-se mais a cumprir tôdas as determinações do Poder Público, quer Federal, Estadual ou Municipal, a que der causa e a não transferir a concessão, nem fazer modificações ou transformações no prédio, sem autorização expressa e por escrito da Prefeitura;



=====

- Cláusula 5a. - Fica facultado à Prefeitura examinar ou vistoriar o imóvel, objeto desta concorrência, quando entender necessário; VII
- Cláusula 6a. - O proponente que assinar o contrato com a Prefeitura, não poderá transferi-lo total ou parcialmente sem consentimento expresso e por escrito da mesma, nem mesmo gratuitamente; VIII
- Cláusula 7a. - Fica facultada a revogação sumária da concessão a qualquer tempo, desde que o Poder Público entenda conveniente aos superiores interesses da coletividade a cessação ou a modificação de tal situação; IX
- Cláusula 8a. - O não cumprimento das exigências contidas no presente Edital e do respectivo contrato a ser assinado, implicará no automático e imediato cancelamento da concessão; X
- Cláusula 9a. - As propostas deverão conter preço mensal do aluguel que será pago pelo proponente e também, que fica a cargo do vencedor da presente concorrência, o pagamento das despesas de consumo de água e luz.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escrituados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 26 de janeiro de 1970, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor de Administração e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente Edital.

*[Handwritten signature]*



PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

*Sebastião Fumagali*

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor -  
Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de dezembro do -  
ano de mil novecentos e sessenta e nove.

<i>Jose Angelo Ribeiro</i>	2.000,00
JOSE ANGELO RIBEIRO	42,00
Chefe do Gabinete	444,00
Idem, idem, of. notas fiscais 9152, 1338, 9274, e 9280	2.127,00
Idem, idem, of. notas fiscais 9452, 9608, 11232, 9710	380,00
Idem, idem, of. notas fiscais 9887 e 2306	1.100,00
Idem Waldemar Pires, serviços de mão de obra, of. Votape de Construção nº 064	2.920,00
Idem Paulo Natal, aquisição de materiais para construção n. notas fiscais 909 e 925	953,00
Comitê Municipal	
Fago J. Durante & Filhos, aquisição de materiais de construção, of. nota fiscal 1929	462,00
Crèche da Vila Guio	
Fago J. Durante & Filhos, aquisição de materiais de construção, of. nota fiscal 1930	225,72
Idem Paulo Natal, idem of. nota fiscal 871	972,00
Idem Estrela do Brasil Cimento Amianto S.A.	
Idem of. nota fiscal 24637	1.261,50
Idem Fernando Bencioni, Filhos Ltda., idem of. notas fiscais 9254, 9255, 9256, 9257, 1419, 1420	3.287,00
Grupo Escolar Jardim Morro Azul	
Fago J. Durante & Filhos, aquisição de material de construção, of. nota fiscal 1938	1.300,00



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS - EXERCÍCIO DE 1968

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito do Município de Limeira, Estado de São Paulo, cumprindo as determinações contidas no parágrafo 1º do Artigo 2º, da Resolução nº 47/67 do Tribunal de Contas da União, torna público a relação de bens incorporados ao patrimônio do Município em decorrência da aplicação dos recursos provenientes das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, classificadas como Despesas de Capital.

INVESTIMENTOS	R\$
Obras Públicas	
Centro de Reabilitação Infantil	
Pago Francisco Pavan por conta de mão de obra da construção do prédio, cf. recibo.....	2.000,00
Pago Fernando Lencioni, Filhos Ltda. material de construção, cf. nota fiscal 8301.....	48,00
Idem, idem, cf. notas fiscais 8202 e 8203.....	444,61
Idem, idem, cf. notas fiscais 9152,1338,9274, e 9302.....	2.125,00
Idem, idem, cf. notas fiscais 9452,9608,11232, 9710.....	382,91
Idem, idem, cf. notas fiscais 9887 e 2306.....	1.108,00
Idem Waldomiro Pires, serviços de mão de obra, cf. Fatura de Construção nº 064.....	1.910,00
Idem Paulo Natal, aquisição de materiais para construção cf. notas fiscais 909 e 925.....	955,00
Cemitério Municipal	
Pago J. Durante & Filhos, aquisição de materiais de construção, cf. nota fiscal 1929.....	462,00
rêche da Vila Gino	
Pago J. Durante & Filhos, aquisição de materiais de construção, cf. nota fiscal 1930.....	225,72
Idem Paulo Natal, idem cf. nota fiscal 871.....	972,00
Idem Eternit do Brasil Cimento Amianto S.A., -	
Idem cf. nota fiscal 24637.....	1.161,30
Idem Fernando Lencioni, Filhos Ltda., idem cf. notas fiscais 9254,9255,9256,9257,1419,1420....	3.267,28
Escolar Jardim Morro Azul	
Pago J. Durante & Filhos, aquisição de material construção, cf. nota fiscal 1932.....	1.280,84



Pago Fernando Lencioni, Filhos Ltda. aquisição de materiais de construção cf. notas fiscais - 8318, 8325, 8328 e 7931,566,586,621,625,8071, 8127,700.....	1.298,34
<b>Alojamento do Tiro de Guerra 26</b>	
Pago J. Durante & Filhos, aquisição de materiais de construção cf. notas fiscais 014,015 e 017...	1.158,20
Idem Fernando Lencioni, Filhos Ltda., idem cf. - notas fiscais 1525,9655,9712,9728,9729,1693.....	1.292,05
Idem, idem, cf. nota fiscal nº 9755.....	910,00
<b>Sanitário da Praça Toledo Barros</b>	
Pago Fernando Lencioni, Filhos Ltda. aquisição - de materiais de construção, cf. notas fiscais - 833, 1297, 9459 e 9537.....	272,80
<b>Mercado do Jardim Morro Azul</b>	
Pago Antonio de Gaspari, referente mão de obra - de construção do mercado, cf. recibos.....	18.800,00
Pago Fernando Lencioni, Filhos Ltda., aquisição de materiais de construção, cf. nota fiscal 918.	13,80
Idem, idem cf. nota fiscal 2308.....	25,00
Idem Paulo Natal, idem cf. nota fiscal 873.....	237,78
Idem Jacomo Negro, idem cf. notas fiscais 5332, 5333.....	1.674,73
<b>Construção de Pontes</b>	
Pago Francisco Matheus referente parte de pagamento pela construção de 2 pontes,cf. recibo....	3.000,00
<b>Parque Infantil Vila Camargo</b>	
Pago Lajes Volterrana, aquisição de lajes, cf.- parte da Fatura nº 17.762-B.....	1.563,00
<b>Praças Públicas</b>	
Pago Castro S.A. Indústria e Comércio, aquisição de parte de uma fonte luminosa, cf. notas fiscais 074 a 077.....	19.184,00
<b>Centro Rural Bairro do Pinhal</b>	
Pago Angelo Stella Roteli, referente parte de mão de obra da construção do Centro Rural,cf.recibo.	15.000,00
Idem Jacomo Negro, referente aquisição de material de construção, cf. nota fiscal 4569.....	150,00



## Pavimentação Asfáltica

Pago Saneamento S.A. Engenharia Sanitária e Civil pavimentação guias e sargetas de 1.282 m <sup>2</sup> de ruas da cidade.....	13.307,77
Idem Pavimentadora Tapajós S.A. colocação de guias e sargetas em ruas da cidade.....	<u>14.097,21</u>
Soma.....	108.327,34

## Equipamentos e Instalações

## Oficinas e Garagem

Pago Munck do Brasil S.A. aquisição de um Guindau to com equipamentos, cf. faturas 10.895,10.896...	15.315,14
Idem Indústria Máquinas Invicta S.A. aquisição de um Tórno Mecânico, cf. Fatura nº 17.790.....	7.055,06
Pago Artefatos de, digo Distribuidora Limeirense de Veículos S.A. aquisição de um diferencial equi pado, cf. Fatura nº 71.158/2.....	1.970,00
Pago Bertolini Côrte Ltda. aquisição de ferramen tas, cf. notas fiscais 944,2204,10163,10419,2350, 10330,582,828,920,2483,2620.....	<u>849,70</u>
Soma.....	25.189,90

## Unidades Escolares

Pago Artefatos de Madeira Indaiatuba S.A. Indús tria e Comércio, aquisição de carteiras escolares cf. Fatura nº 27.136.....	<u>1.347,80</u>
Soma.....	26.537,70

## Material Permanente

## Divisão de Obras

Pago Montana S.A. Engenharia e Comércio, aquisi ção de um Vibrador c/equipamentos, cf. Faturas nºs. 124.813 e 124.814.....	2.631,68
Departamento de Educação e Cultura	
Pago Nelson Oscar Lieppert, aquisição de um ampli ficador com equipamentos, cf. recibo.....	<u>2.160,00</u>
Soma.....	4.791,68

## INVERSÕES FINANCEIRAS

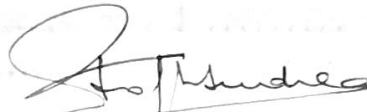
## Serviço Autônomo de Água e Esgôto

Pago Cia. Ferro Brasileiro, aquisição de tubos para rede de água, cf. notas fiscais 14656,681,557,633..	25.583,47
Idem Cia. Metalúrgica Barbará, idem cf. notas fis cais 7279,6258,47,7208,6509,6393,6364,1975,.....	<u>43.069,64</u>



Pago Pamec Ltda. serviços de perfuração de um poço tubular profundo no Distrito de Tatú, cf. recibos.....	6.000,00
Pago KSB do Brasil - Indústria de Bombas Hidráulicas S.A. aquisição de peças para compressor, cf. nota fiscal 154.....	3.066,00
Pago Campos Salles S.A. Indústria e Comércio, - aquisição de um bebedouro elétrico de pressão, cf. nota fiscal 171.....	<u>695,18</u>
Soma.....	<u>78.414,29</u>
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>218.071,09</u>

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e sessenta e nove.

  
 PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA  
 Prefeito Municipal-





DO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito do Município de Limeira, Estado de São Paulo, cumprindo as determinações contidas no artigo 12 da Resolução 79/69 do Tribunal de Contas da União, torna a público a relação das Despesas de Capital realizadas com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, durante o exercício de 1969.

DESPESAS DE CAPITAL	NC\$	NC\$
<b>0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<u>INVESTIMENTOS</u>		
Aquisição de 1(uma) máquina de calcular marca Olivetti, Mod. Mc. 24-D matricula 1.033.422- Elétrica	4.300,00	
<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>		
Aquisição de ferramentas para oficina da Garagem Municipal .....	717,00	
Aquisição de 2(duas) camionetes marca FORD. F.100-A Standard mod. 1969-chassis nº La81JU-26.523 e JJ-25.295- parte de pagamento . . . . .	6.393,60	11.410,60
<b>4 - VIACÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>		
<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>		
Aquisição de 1(uma) motoniveladora marca Caterpillar mod. 12E, série 12F2230- parte de pagto. ....		46.900,00
<b>6 - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<u>INVESTIMENTOS</u>		
Aquisição de materiais destinados a construção de salas de aulas no Grupo Escolar Brasil .....	4.467,75	
Idem salas de aulas para o curso primário - no Instituto de Educação Castello Branco .....	10.843,69	
Participação da Prefeitura no convênio com o FECE na construção do Grupo Escolar Izabel Batista -/ de Oliveira no Bairro do Tatu .....	30.961,83	46.273,27
<b>9 - SERVIÇOS URBANOS</b>		
<u>INVESTIMENTOS</u>		
Aquisição de materiais para sede do Tiro de Guerra 26. ....	1.624,90	
Idem para construção do Zoológico Municipal.	1.835,00	
Idem construção do mercado do Jardim Morro Azul .....	2.027,53	

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito do Município de Limeira, Estado de São Paulo, cumprindo as determinações contidas no artigo 12 da Resolução 79/69 do Tribunal de Contas da União, torna a público a relação das Despesas de Capital realizadas com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, durante o -/ exercício de 1969.

DESPESAS DE CAPITAL	NC\$	NC\$
0 - <u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
<u>INVESTIMENTOS</u>		
Aquisição de 1(uma) máquina de calcular marca Olivetti, Mod. Mc. 24-D matricula 1.033.422- Elétrica	4.300,00	
<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>		
Aquisição de ferramentas para oficina da Câmara Municipal .....	717,00	
Aquisição de 2(duas) camionetes marca FORD. F.100-A Standard mod. 1969-chassis nº La81JU-26.523 e JJ-25.295- parte de pagamento . .....	6.393,60	11.410,60
4 - <u>VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</u>		
<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>		
Aquisição de 1(uma) motoniveladora marca Caterpillar mod. 12E, série 12F2230- parte de pagto. ....		46.900,00
6 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>INVESTIMENTOS</u>		
Aquisição de materiais destinados a construção de salas de aulas no Grupo Escolar Brasil .....	4.467,75	
Idem salas de aulas para o curso primário - no Instituto de Educação Castello Branco .....	10.843,69	
Participação da Prefeitura no convênio com o FECE na construção do Grupo Escolar Izabel Batista -/ de Oliveira no Bairro do Tatu .....	30.961,83	46.273,27
9 - <u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
<u>INVESTIMENTOS</u>		
Aquisição de materiais para sede do Tiro de Guerra 26. ....	1.624,90	
Idem para construção do Zoológico Municipal.	1.835,00	
Idem construção do mercado do Jardim Morro Azul .....	2.027,53	

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

III

DESPESAS DE CAPITAL		NC\$	NC\$
Idem Pavimentação asfáltica .....		19.076,39	
Aquisição de terreno para construção do núcleo de Casas Populares Jardim Vista Alegre - COHAB-Bandeirantes - parte de pagamento .....		111.402,93	
Aquisição de materiais para construção do Centro Rural do Bairro do Pinhal .....		516,93	136.483,68
Sub-total .....			241.067,55
RESTOS A PAGAR EM 1969			
1 - <u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>			
<u>INVESTIMENTOS</u>			
Aquisição de 1 máquina de contabilidade de marca ODHNER mod. EXL1CAAM-1000. nº 827.412, elétrica - parte de pagamento .....			6.400,00
6 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
<u>INVESTIMENTOS</u>			
Aquisição de materiais para construção do Parque Infantil da Vila Camargo .....			5.925,00
8 - <u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>			
<u>INVESTIMENTOS</u>			
Aquisição de 1 (uma) máquina de escrever marca FACIT, mod. T2-49-paica nº 540.803- destinada ao Serviço Social Municipal - parte de pagamento .....			362,70
9 - <u>SERVIÇOS URBANOS</u>			
<u>INVESTIMENTOS</u>			
Pavimentação asfáltica .....		27.265,75	
Aquisição de materiais para construção do Mercado do Jardim Morro Azul - Casas Populares .....		9.774,92	
Idem construção do Centro Rural do Bairro do Pinhal .....		9.842,18	
Idem construção do Zoológico Municipal .....		2.399,98	
Idem construção sanitário Praça Toledo Barros .....		1.235,89	
Aquisição de materiais para construção do Centro de Reabilitação Infantil .....		309,60	
Idem construção do Grupo Escolar Jardim Morro Azul - Casas Populares .....		222,75	
Idem construção Tiro de Guerra 26 .....		68,67	





DESPESAS DE CAPITAL	NC\$	NC\$
Idem construção de galeria pluvial .....	660,00	
Idem ampliação do Paço Municipal .....	280,00	52.059,74
Sub- Total .....		64.747,44
TOTAL APLICADO .....		305.814,99

Limeira, 31 de março de 1969.

*Carlos Berto*

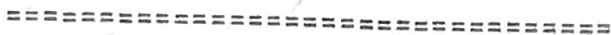
CARLOS BERTO

Diretor de Finanças - T.C.  
C.R.C.- 21.606.sp.

*Sebastião Fumagalli*

SEBASTIÃO FUMAGALLI  
Prefeito Municipal

EDITAIS DE 1970



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
**ARQUIVO**



EDITAL Nº 01/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado a público leilão, para ser arrematado por quem maior lance oferecer, um cabrito branco.

O referido animal encontra-se no Matadouro Municipal, havendo sido apreendido pela fiscalização, sendo levado a público leilão por não ter o seu legítimo dono efetuado, em tempo hábil, o pagamento da taxa.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



EDITAL N.º 02/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção de Protocolo desta Prefeitura, propostas para o fornecimento de peças destinadas ao Trator D4-6U 7764 e Motoniveladora 10 D e cuja relação encontra-se, à disposição dos interessados, na Secção de Compras desta Prefeitura.

Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Certificado de Regularidade da Situação junto ao I.N.P.S.;
- 2 - Prova de Inscrição no C.G.C. do Ministério da Fazenda.

As propostas deverão conter marca e procedência do material, preço e condições de pagamento, bem como, prazo de entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escrituras à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado ou seja, até às 14,00 horas, do dia 12 de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob apresidência do sr. Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.



EDITAL Nº 02/70.

Fls. 2 (dois).

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

*Sebastião Fumagali*

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

*M. R. Ribeiro*  
~~JOSE ANIBAL RIBEIRO~~  
Chefe do Gabinete

As propostas deverão conter preço por metro de obra, levando em conta os diferentes corpos de obra. Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de regularidade de situação junto ao I.M.F.S.
2. Prova de inscrição do C.G.C. de Ministério da Fazenda.
3. Prova de haver recolhido à Tesouraria Municipal, a importância de R\$ 31.000,00 (trinta e uma mil e nenhuma centenas) depósito este correspondente à caução para garantia de assinatura do respectivo contrato.
4. Certidão negativa do imposto sobre a renda.
5. Prova de quitação do imposto municipal.
6. Atestado de idoneidade e capacidade financeira, que garanta o fiel cumprimento das obrigações contratuais, firmado por um estabelecimento bancário.

A caução a que se refere o item 3 será restituída ao vencedor, após a assinatura do contrato e não por prazo, ao aguarda-se o julgamento das propostas.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel não reciclável e não transparentes, com





EDITAL Nº 03/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta - data e até o dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 14,00 ho - ras, serão recebidas na Secção Protocolo desta Prefeitura Municipa - pal, propostas para o serviço de publicação de atos oficiais des - ta Prefeitura e, durante os exercícios de 1970 a 1972. (inclusive).

As propostas deverão conter preço por cen - tímetro de coluna, levando em conta os diferentes corpos de tipo.

Juntamente com as propostas os interessa - dos deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de regularidade de situação junto ao I.N.P.S.
2. Prova de inscrição do C.G.C. do Ministé - rio da Fazenda.
3. Prova de haver recolhido à Tesouraria - Municipal, a importância de -.-.-.-. NCr. \$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), depósito êste correspondente à caução - para garantia de assinatura do respecti - vo contrato.
4. Certidão negativa do impôsto sôbre a ren - da.
5. Prova de quitação do impôsto sindical.
6. Atestado de idoneidade e capacidade fi - nanceira, que garanta o fiel cumprimen - to das obrigações contratuais, forneci - do por um estabelecimento bancário.

A caução a que se refere o item 3 será de - volvida, ao vencedor, após a assinatura do contrato e aos perdedo - res, em seguida ao julgamento das propostas.

As propostas deverão ser apresentadas em en - velopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escri -



EDITAL Nº 03/70.-Fls. 2 (dois).

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

III  
 turados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas (2) -  
 vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 11 feve-  
 reiro / do ano de 1970, devendo serem abertas logo a seguir no Gabinete  
 de Trabalhos do Senhor Prefeito, sob a Presidência do Diretor do Depar-  
 tamento de Administração e juntamente com os interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a -  
 presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não -  
 sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de inden-  
 zação ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais -  
 interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319,-  
 obedecendo-se quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º, da  
 referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos lavrou  
 se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias  
 do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI  
 Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor -  
 Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de janeiro -  
 do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
 Chefe do Gabinete



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



EDITAL Nº 04/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção de Protocolo desta Prefeitura, propostas para o fornecimento dos seguintes materiais:

- 1 (um) Rôlo Compressor com rodas de aço, de 5 a 8 toneladas;
- 1 (um) Rôlo Compressor com rodas de aço, de 10 a 12 toneladas;
- 1 (uma) Caldeira para asfalto com capacidade - de 5.000 litros com motor a gasolina, - para ser colocada sobre chassis com capacidade para 6.000 quilos. (O chassis será enviado por esta Prefeitura, na ocasião solicitada, a fim de ser colocada a caldeira).

As propostas deverão conter marca e procedência do material, preço e condições de pagamento, bem como, prazo de entrega.

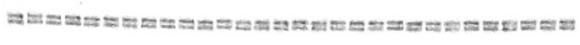
Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Certificado de Regularidade da Situação junto ao I.N.P.S.;
- 2 - Prova de Inscrição no C.G.C. do Ministério da Fazenda.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escrituras à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado ou seja, até às 14,00 horas, do dia 12 de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de



EDITAL Nº 04/70.



Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

*Sebastião Fumagali*

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

*Jose Angelo Ribeiro*

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 05 / 70.

\*\*\*\*\*

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,  
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado a público leilão, para ser arrematado por quem maior lance oferecer, uma mesa de bilhar mirim com quatro tacos e cinco bolas.

Os referidos materiais encontram-se na Prefeitura, havendo sido apreendido pela fiscalização, sendo levado a público leilão por não ter o seu legítimo dono efetuado, em tempo hábil, o pagamento da taxa.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

*Sebastião Fumagali*  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

*José Angelo Fibeiro*  
JOSE ANGELO FIBEIRO  
Chefe do Gabinete

As propostas, digo a Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes, a escolha de



SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção de Protocolo desta Prefeitura, propostas para o fornecimento dos seguintes materiais;

- 500 mts<sup>3</sup> de pedra britada nº 4;
- 350 mts<sup>3</sup> de pedra britada nº 3;
- 250 mts<sup>3</sup> de pedra britada nº 1;
- 200 mts<sup>3</sup> de pedrisco;
- 300 mts<sup>3</sup> de pó de pedra.

Êsses materiais são destinados ao serviço de pavimentação asfáltica do Jardim Morro Azul.

As propostas deverão conter preço e condições de pagamento, bem como, prazo de entrega.

Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Certificado de regularidade da situação junto ao I.N.P.S.;
- 2 - Prova de inscrição no C.G.C. do Ministério da Fazenda.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado ou seja, até às 14,00 horas, do dia 12 de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

As propostas, digo a Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL Nº 06/70. Fls. 2 (dois).

proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

*Sebastião Fumagali*  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

*José Angelo Ribeiro*  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

- 1 - Certidão de Regularidade de Situação junto ao I.N.P.S.;
  - 2 - Prova de Inscrição no C.S.C. do Ministério da Fazenda.
- As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escrituras à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado ou seja, até às 14,00 horas, do dia 12 de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.
- A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente convocância ou de rejeitar todas as propostas desde que não sejam contrárias ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319 obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL  
|||

EDITAL Nº 07/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção de Protocolo desta Prefeitura, propostas para o fornecimento do seguinte material:

- 1 (uma) carregadeira frontal ou pá carregadeira com ródia de pneu, com capacidade de carga na caçamba de 1 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> jardas cúbicas.

As propostas deverão conter marca e procedência do material, preço e condições de pagamento, bem como, prazo de entrega.

Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao I.N.P.S.;
- 2 - Prova de Inscrição no C.G.C. do Ministério da Fazenda.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escritos à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado ou seja, até às 14,00 horas, do dia 12 de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319 obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



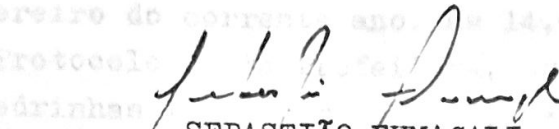
EDITAL Nº 07/70. - Fls. nº 2 -

=====

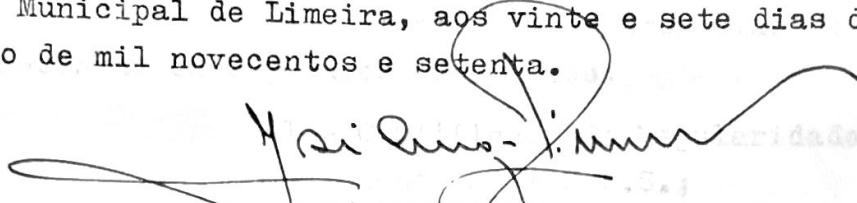
da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indezível e não transparente, escritas à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 12 de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma prescrita na Lei nº 123, obedecendo-se quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.



EDITAL Nº 08 / 70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção de Protocolo desta Prefeitura, propostas para a execução de calçadas de pedrinhas tipo "portuguêsa", na praça fronteira ao Fórum de Limeira e ao redor da Creche do Jardim Piratininga.

As propostas deverão conter preço por metro quadrado e condições de pagamento.

Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Certificado de Regularidade de Situação - junto ao I.N.P.S.;
- 2 - Prova de Inscrição no C.G.C. do Ministério da Fazenda.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escrituados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 12 de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete



dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

*Sebastião Fumagali*  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor -  
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de janeiro  
do ano de mil novecentos e setenta.

*José Angelo Ribeiro*  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

Cláusula 1ª. - O prazo para o arrendamento dos referidos imóveis será de 1 (um) ano, prorrogáveis por mais dois, desde que haja de interesse de ambas as partes e se renovar em acordo quanto ao preço da concessão para a prorrogação da referida prorrogação;

Cláusula 2ª. - As despesas decorrentes da aquisição de móveis e de instalações necessárias para o perfeito funcionamento do estabelecimento comercial, objeto desta concessão, correrão por conta do vencedor desta licitação;

Cláusula 3ª. - O proponente vencedor, salvo as obras que importem na segurança dos imóveis, obriga-se a todas outras, deves de trazer os imóveis, em questão, em boas condições de higiene e limpeza, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim reatitui-los quando findo se rescindido o prazo contratual, sem direito de retenção ou indenização por qualquer benfeitoria, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao prédio;

Cláusula 4ª. - Obriga-se mais a cumprir todas as determinações do Poder Público, quer Federal, Estadual ou Municipal, a que der causa e a não transferir a concessão, sem fazer modificações ou transformações nos bens e instalações;



EDITAL Nº 09/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 19 de fevereiro de 1970, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o arrendamento de 3 bancas, sob nºs. 73, 74 e 75, na rua Oito e 1 box, sob nº 47, na rua Nove, localizados no Mercado Municipal, para instalação de estabelecimento comercial e de acôrdo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1a. - O prazo para o arrendamento dos referidos imóveis será de 1 (um) ano, prorrogáveis por mais dois, desde que seja de interêsse de ambas as partes e as mesmas entrem em acôrdo quanto ao prêço da concessão para o período da referida prorrogação;

Cláusula 2a. - As despesas decorrentes da aquisição de móveis e demais instalações necessárias para o perfeito funcionamento do estabelecimento comercial, objeto desta concorrência, correrão por conta do vencedor dêste Edital;

Cláusula 3a. - O proponente vencedor, salvo as obras que importem na segurança dos imóveis, obriga-se a tôdas outras, devendo trazer os imóveis, em questão, em boas condições de higiene e limpeza, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o prazo contratual, sem direito de retenção ou indenização por qualquer benfeitoria, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao prédio;

Cláusula 4a. - Obriga-se mais a cumprir tôdas as determinações do Poder Público, quer Federal, Estadual ou Municipal, a que der causa e a não transferir a concessão, nem fazer modificações ou transformações nos box e bancas,

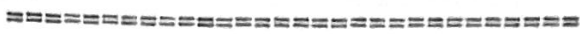


=====

- sem autorização expressa e por escrito da Prefeitura;
- Cláusula 5a. - Fica facultado à Prefeitura examinar ou vistoriar os imóveis, objeto desta concorrência, quando entender ne cessário;
- Cláusula 6a. - O proponente que assinar o contrato com a Prefeitura, não poderá transferi-lo total ou parcialmente, sem con sentimento expresso e por escrito da mesma, nem mesmo gratuitamente;
- Cláusula 7a. - Fica facultada a revogação sumária da concessão a qual quer tempo, desde que o Poder Público entenda convenien te aos superiores interesses da coletividade a cessa ção ou a modificação de tal situação;
- Cláusula 8a. - O não cumprimento das exigências contidas no presente Edital e do respectivo contrato a ser assinado, impli cará no automático e imediato cancelamento da conces são;
- Cláusula 9a. - As propostas deverão conter preço mensal do aluguel - que será pago pelo proponente e também, que fica a car go do vencedor da presente concorrência, o pagamento - das despesas de consumo de água e luz.
- Cláusula 10a.- O proponente deve sujeitar-se, inteiramente, ao Decre to nº 10/56 - Regulamento do Mercado Municipal, compro metendo-se a obedecê-lo.

As propostas deverão ser apresentadas em enve lopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escritura dos à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 19 de fevereiro de 1970, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. Diretor de Ad ministração e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a pre sent e concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que - não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de in denização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que -



mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

*Sebastião Fumagali*

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

*José Angelo Ribeiro*

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

*José Angelo Ribeiro*

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 10/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levados a público leilão, para serem arrematados por quem maior lance oferecer, os seguintes animais:-

- 2 (duas) porcas Russa tamanho médio;
- 3 (três) porcos, sendo 2 vermelhos e 1 preto;
- 2 (dois) porquinhos, sendo 1 vermelho e 1 branco;
- 1 (uma) cabrita branca; e
- 1 (um) cabrito fusco.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

*Sebastião Fumagali*  
SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

*José Angelo Ribeiro*  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 11 / 70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,

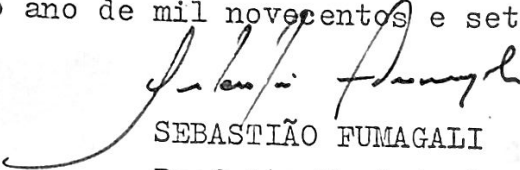
USANDO das atribuições que lhe são confe-  
ridas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o pre-  
sente Edital ou dele conhecimento tiverem que, atendendo aos altos in-  
teresses do Município, resolve prorrogar para até às 14,00 horas, do  
dia 23 (vinte e três) do corrente mês, o prazo para entrega das pro-  
postas para fornecimento dos materiais a que se refere o Edital nº -  
06/70 de 27 de janeiro de 1970. (pedra britada, pedrisco e pó de pedra).


Tôdas as condições constantes do referido\_  
Edital nº 06/70 continuam em pleno vigor e deverão ser observadas, ri-  
gorosamente, pelos concorrentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos\_  
os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do  
mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Se-  
nhor Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de fevereiro  
do ano de mil novecentos e setenta.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete-





EDITAL Nº 12/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 17 de abril do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levados a público leilão, para serem arrematados por quem maior lance oferecer, os seguintes materiais:

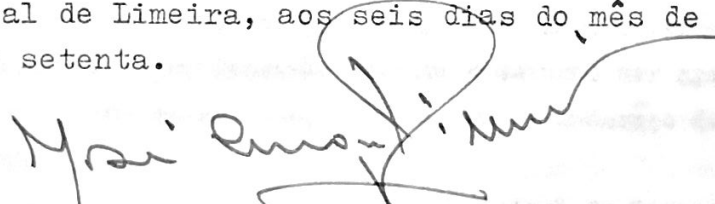
- 24 (vinte e quatro) bolas de boches
- 2 (dois) bolins de boche
- 1 (uma) mesa de pibolim

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.

  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 13/70

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber, que fica aberta, nesta data, concorrência pública para a aquisição de três chassis, destinados aos serviços municipais e que se processará de acordo com as seguintes condições:

I

As propostas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, serão aceitas até às 14,00 horas, do dia 5 (cinco) de maio do corrente ano, na Secção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, devendo ser aberta logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

II

Juntamente com as propostas, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao I. N. P. S.
- 2 - Prova de Inscrição do C. G. C. do Ministério da Fazenda.

As firmas locais deverão apresentar, além dos documentos acima citados, Certidão Negativa de Débito de Tributação Municipal, de acordo com o artigo nº 87 da Lei Municipal 1.164/69.

III

As propostas em duas vias, deverão ser assinadas e com firma reconhecida por Tabelião Público e deverão ser apresentadas em envelope fechado, lacrados, subscritos, além do nome e endereço do proponente, os seguintes dizeres:

" A Prefeitura Municipal de Limeira  
Rua Barão de Cascalho, nº 265

LIMEIRA

Proposta que faz a firma (nome da firma) para o fornecimento de três chassis, destinados aos serviços municipais.

IV

Nas propostas deverá ser mencionada a marca e



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

procedência de todo material proposto, e, assim como, deve ser apresentada detalhada descrição dos chassis propostos, citando inclusive procedência do motor.

V

Os proponentes devem se sujeitar a condição de submeter os chassis propostos a toda prova que a Prefeitura determinar para verificação do bom funcionamento dos mesmos.

VI

O proponente deve estar em condições de oferecer assistência técnica completa a manutenção dos chassis.

VII

Os veículos propostos devem ser absolutamente novos, devidamente equipados, com cabina de aço, motor a gasolina, com capacidade para 6.000 a 7.000 quilos, pneus dianteiros 8,25 x 20 e trazeiros 900x 20 172 polegadas, 6 ou 8 cilindros e transmissão reforçada de quatro velocidades, sendo para pronta entrega.

VIII

Os proponentes deverão declarar na proposta que se sujeitam a todas as condições do presente edital de concorrência.

IX

Os proponentes deverão citar nas propostas, o preço total por unidade, portanto, incluindo todas as despesas que possam correr como transporte, seguro e outras, sendo preço para chassis postos no depósito da Prefeitura e para pagamento deverão constar os preços à vista e por financiamento.

X

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura, será feita na forma da Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.



**EDITAL Nº 13/70.**

*Sebastião Fumagalli*  
**SEBASTIÃO FUMAGALLI,**

**«Prefeito Municipal»**

**PUBLICADO** no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.

*José Angelo Ribeiro*  
**JOSE ANGELO RIBEIRO**

**Chefe de Gabinete**



EDITAL N.º 14/70.

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até às 14,00 horas do dia 5 (cinco) de maio do corrente ano, serão recebidas na Secção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de três (3) carrocerias basculantes, destinadas aos serviços municipais.

Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao I. N. P. S..
- 2 - Prova de Inscrição do C. G. C. do Ministério da Fazenda.

As firmas locais deverão apresentar, além dos documentos acima citados, Certidão Negativa de Débito de Tributação Municipal, de acôrdo com o artigo nº 87 da Lei Municipal nº 1.164/69

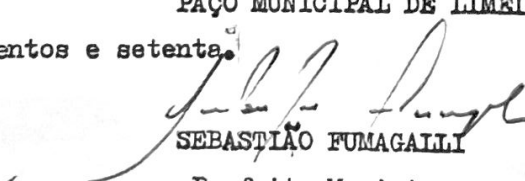
As propostas deverão conter preço, condições de pagamento, prazo de entrega e características do material proposto.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do concorrente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia cinco de maio do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito, sob a Presidência do Diretor de Administração e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto mais, as determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta.

  
SEBASTIÃO FUMAGALLI

=Prefeito Municipal=



**EDITAL Nº 14/70.**

**PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta.**

**JOSE ANGELO RIBEIRO**

**Chefe de Gabinete**

editado em 14 de abril de 1970, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta.

As propostas deverão conter preço, condições de pagamento e prazo de entrega.

As propostas que constarem fora dos envelopes não serão aceitas e não serão devolvidas, sendo de responsabilidade do interessado a guarda e as condições de que se dispõem as propostas.

Concomitante com as propostas, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Certificado de Regularidade de Situação em relação ao I. N. S. S.
- 2 - Nota de Inscrição do C. D. S. do Município de Limeira.

As firmas locais deverão apresentar, além dos documentos acima citados, Certidão Negativa de Débito de Tribuição Municipal e de acordo com o artigo nº 87 da Lei Municipal nº 11254/69.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, em papel indestruível e não transparente, devidamente selado, com o conteúdo legível as propostas, em duas vias, no prazo estipulado, no dia 14 de abril de 1970, às 14,00 horas, do dia cinco de maio do corrente ano, devendo ser abertas no local e horário de trabalho do Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Diretor de Administração.

A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar a proposta mais vantajosa ou de rejeitar todas as propostas desde que não sejam prejudiciais ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação por não serem aceitas. A escolha da proposta que mais interessar à Prefeitura, não será em caso algum precedida de licitação, obedecendo-se, quanto ao ato de distribuição de envelopes, ao artigo nº 87 da referida Lei.

É para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavra-se o presente Edital.



*Não houve...*  
*de...*

**EDITAL Nº 15/70.**

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia cinco - de maio do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 2 (duas) - Kombi Volkswagen, podendo ser as mesmas novas ou usadas, destinadas aos serviços municipais.

As propostas deverão conter preço, condições de pagamento e prazo de entrega.

As propostas que constarem veículos usados deverão conter o ano de fabricação, prazo de garantia e as condições em que se encontram os veículos

Juntamente com as propostas, os interessados deverão apresentar os seguinte documentos:

- 1 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao I. N. P. S.
- 2 - Prova de Inscrição do C. G. C. do Ministério da Fazenda.

As firmas locais deverão apresentar, além dos documentos acima citados, Certidão Negativa de Débito de Tributação Municipal, de acordo com o artigo nº 87 da Lei Municipal nº 1.164/69.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia cinco de maio do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a Presidência do Diretor de Administração.

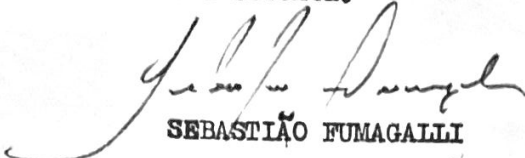
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar à Prefeitura, será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais as determinações do § 2º do artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

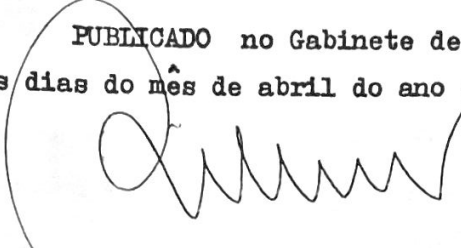


EDITAL N.º 15/70.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.

  
SEBASTIÃO FUMAGALLI  
Prefeito Municipal.

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e se tenta.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe de Gabinete





EDITAL Nº 16 / 70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 30 de abril do corrente ano, às 13 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levados à público leilão, para serem arrematados por quem maior lance oferecer, os seguintes bens:

- Uma mesa de bilhar-mirim;
- Cinco estatuetas de gesso.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 17/70

EDITAL Nº 17/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 15 de maio do corrente ano, às 13 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levadas à público leilão, para serem arrematadas por quem maior lance oferecer, os seguintes bens:

- 2 - Formaldéido 2 (duas) mesas de pimbolim.

Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.

*Sebastião Fumagali*

SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.

*José Angelo Ribeiro*

JOSE ANGELO RIBEIRO

Chefe do Gabinete

EDITAL Nº 18 / 70.

=====

A Comissão designada pelo Prefeito Municipal - pela Portaria nº 62/70, para julgar o mérito dos pedidos de ajuda dos candidatos a vagas nos diversos cursos;

F A Z saber aos interessados em auxílios para a realização de cursos superiores, que a partir desta data e até o próximo dia 20 de maio, das 12 (doze) às 17 (dezessete) horas, serão recebidas na Biblioteca Municipal, os requerimentos de pedido de ajuda para estudos a pessoas reconhecidamente pobres, os quais deverão ser instruídos obrigatoriamente com os seguintes documentos:

- 1 - Requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, contendo a solicitação;
- 2 - Formulário informativo sobre o candidato;
- 3 - Atestado, firmado por duas autoridades Estadual ou Federal, com a menção dos respectivos cargos e firmas reconhecidas e no qual os atestantes declarem:
  - A - Conhecer o candidato e que ele reside no Município de Limeira há mais de um ano;
  - B - Que o requerente é pessoa pobre e necessita de ajuda financeira para a realização de seus estudos.
- 4 - Atestado do Diretor da Faculdade em que o candidato está matriculado, declarando:
  - A - Que o candidato foi aprovado independentemente de segunda época ou dependência e a média geral de suas notas;
  - B - Que o candidato teve bom comportamento;
  - C - Que o candidato renovou sua matrícula para o ano letivo de 1970.
- 5 - Declaração da firma, onde o progenitor do candidato trabalha, atestando o salário que percebe, exigência esta extensiva a todos os membros da família que por ventura trabalhem.

É facultativo a Comissão, fazer a averiguação da intensidade da necessidade do interessado, analisando os dados fornecidos, bem como conseguindo tôdas as novas informações que julgar precisas, na residência do candidato.



EDITAL Nº 18 / 70. - Fls. nº 2 -

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

Prof. JOÃO FRANCISCO DUARTE  
=Presidente=

VEREADOR TANCREDE ORSI

PROF. CARLOS BERTÒ

Prof. EDNA CLEUSA MALAMAN

Prof. EDNA CLEUSA MALAMAN  
=Membro=

FAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalho do Senhor -  
Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de maio do ano  
de mil novecentos e setenta.

JOSE ARTELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 19/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 29 de maio do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levadas à público leilão, para serem arrematados por quem maior lance oferecer, os seguintes bens:-

- 1 (uma) mesa de pimbolin
- 3 (três) capas plásticas para fogão à gás
- 9 (nove) toalhinhas plásticas
- 30 (trinta) jogos de toalhinhas plásticas
- 3 (três) quadros com molduras

Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta.

JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL N.º 20/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 12 de junho do corrente ano, às 13 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levadas à público leilão, - para serem arrematados por quem maior lance oferecer, os seguintes bens:

- 1 (uma) mesa de pimbolin;
- 1 (uma) mesa de pimbolin;
- 1 (uma) mesa de pimbolin;
- 1 (um) presépio, em formato de televisão - mirim, e
- 1 (um) presépio, em formato de televisão - mirim.

Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 21/70.

EDITAL Nº 21/70.

=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14,00 horas do dia 13 de julho de 1970, no Paço Municipal de Limeira, - à rua Barão de Cascalho nº 265, em Limeira, Estado de São Paulo, - será realizada a abertura das propostas à Concorrência Pública nº 21/70, para execução da linha de adução e das rêsdes de distribuiçãõ de água tratada e coletores de esgõto, com fornecimento de mão de obra e material, no núcleo habitacional "Jardim Vista Alegre", - em Limeira, neste Estado.

Poderão habilitar-se à Concorrência, as firmas interessadas, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital, até 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização.

Os projetos e especificações respectivos encontram-se à disposição dos interessados, nos escritórios da COHAB-BANDEIRANTE, à Avenida Francisco Glicério, nº 1046 - 8º andar - conj. 83, em Campinas, Estado de São Paulo, onde também serão fornecidas informações e esclarecimentos complementares.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta.

*Sebastião Fumagali*  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 21/70.

=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, torna público e dá ciência a todos os interessados que fará realizar, no Paço Municipal, em Limeira, Estado de São Paulo, à rua Barão de Casca- lho nº 265, no dia 13 de julho de 1970, às 14,00 horas, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para os serviços abaixo relacionados, de acôrdo com as seguintes condições:

- 1 - OBJETO - Execução da linha de adução e das rêdes de distribuição de água tratada e coletores de esgôto, com fornecimento de mão - de obra e material, no núcleo habitacional "JARDIM VISTA ALEGRE", no Município de Limeira, nêste Estado.
- 2 - INSCRIÇÃO, EXAME DE CREDENCIAIS E CAUÇÃO - As firmas que preten- derem se inscrever, deverão apresentar nos escritórios da COHAB- BANDEIRANTE, sitos à Avenida Francisco Glicério, nº 1046 - 8º an- dar - conj. 86, em Campinas, Estado de São Paulô, para aprecia- ção, até 72 (setenta e duas) horas antes do dia marcado para a - Concorrência, tôda a documentação exigida, que não será devolvi- da e servirá para instruir o prontuário do empreiteiro. A caução é de Cr.\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros) e deverá ser re- colhida na Tesouraria da Prefeitura Municipal, em moêda corrente nacional, ou em cheque visado, até 24 (vinte e quatro) horas an- tes da hora marcada para a sua realização.
- 3 - PRAZO - O prazo máximo é de 90(noventa) dias úteis.
- 4 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - A Concorrência será realizada por - preço global. O pagamento será efetuado contra entrega de mate- rial na obra e em medições mensais dos serviços efetuados, devi- damente aceitos pelo S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgô- to e COHAB-BANDEIRANTE.
- 5 - PROJETOS - ESPECIFICAÇÕES - Estão à disposição dos interessados, nos escritórios da COHAB-BANDEIRANTE, órgão integrante do siste- ma financeiro da habitação e Agente do Banco Nacional da Habita- ção, à Avenida Francisco Glicério, nº 1046 - 8º andar - conj. 86, em Campinas, Estado de São Paulo, os projetos e especificações - que fazem parte integrante dêste Edital.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

6 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS - No dia e hora acima mencionados, a Comissão de Concorrência designada pelo Sr. Prefeito Municipal, reunir-se-á com os licitantes, no Paço Municipal de Limeira, para recebimento e abertura das propostas. Só poderão tomar parte na Concorrência as firmas cuja documentação for julgada satisfatória e que estejam devidamente inscritas para esta Concorrência e de posse do cartão de inscrição, com a chancela: "Apto para a Concorrência nº 21/70", conforme estipulado no item 2. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em 2 (dois) envelopes fechados e lacrados, numerados 1 e 2, com os dizeres: 1) DOCUMENTOS; 2) PROPOSTA.

No envelopes nº 1 a Empreiteira deverá colocar:

- a) Recibo de caução;
- b) Cartão de inscrição;
- c) Carta credenciando o representante da firma para tomar parte na Concorrência.

N No envelope nº 2 a Empreiteira deverá colocar:

- a) Proposta datilografada em 3 (três) vias, sem rasuras ou emendas, declarando o nome da firma e o preço global - Cr.\$ - em números e por extenso;
- b) Declaração de inteira submissão ao Edital de Concorrência. Esta submissão se estende aos projetos, especificações e condições gerais da obra referidos no item 4 e prazo.

Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7 - JULGAMENTO - As propostas serão julgadas pela Comissão de Concorrência, em reunião especial, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da Concorrência. O julgamento será por preço global.

8 - ADJUDICAÇÃO - A firma declarada vencedora será convidada a assinar o contrato. Para tanto, deverá, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data em que fôr notificada, depositar na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, em moeda corrente nacional, ou em cheque visado, a caução de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, destinada à garantia contratual.

A importância depositada no ato da inscrição será considerada -

*Handwritten signature*



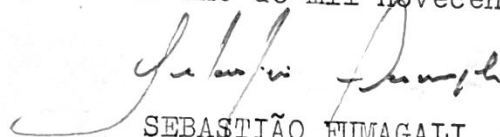
como início dêste depósito. A firma que se negar a assinar o - contrato, quando a isto for solicitada, perderá a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, a importância depositada no ato da inscrição.

Após a assinatura do contrato com a firma vencedora, as demais deverão enviar à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, requerimento solicitando o levantamento das cauções depositadas.

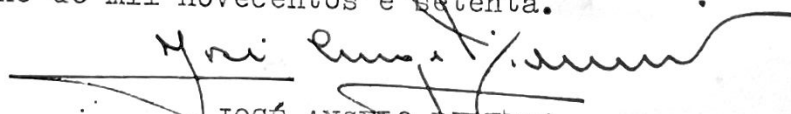
9 - ANULAÇÃO - A critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA qualquer proposta poderá ser rejeitada, bem como a pre - sente concorrência poderá ser anulada, sem que assista a qualquer licitante, o direito de reclamações futuras ou indenizações.

10 - As firmas que estão construindo para COHAB's, ou qualquer ou - tro agente do B.N.H. ou para esta Prefeitura, deverão apresentar "ATESTADO", provando estarem em dia com as obras e seu res - pectivos cronogramas, sem o que, ficarão impedidas de participar desta concorrência.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Se - nhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês - de junho do ano de mil novecentos e setenta.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 22/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

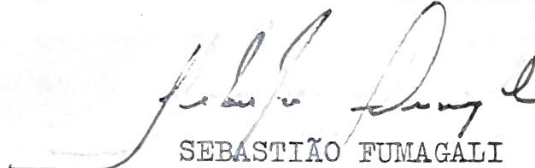
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 13 de julho do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levados à público leilão, para serem arrematados por quem maior lance oferecer, os seguintes bens:-

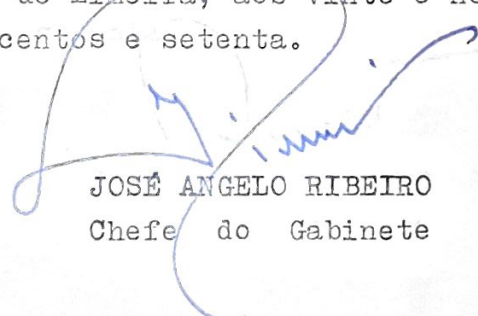
- 1 (uma) carroça com rodas pneumáticas
- 1 (uma) égua lebrana
- 1 (um) arreio usado, completo

Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de junho - do ano de mil novecentos e setenta.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 23/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

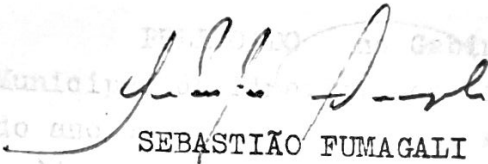
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 31 de julho do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levados a público leilão, para serem arrematados por quem maior lance oferecer os seguintes bens:-

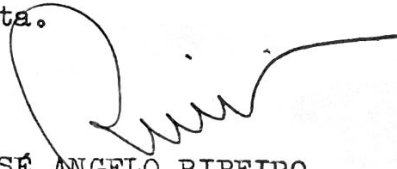
- 9 (nove) mesas de pimbolim
- 5 (cinco) quadros com molduras

PARA que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



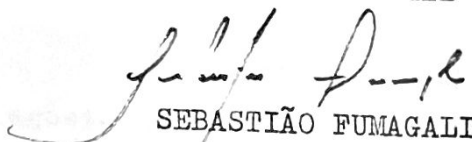
EDITAL N.º 24/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de -  
Limeira, Estado de São Paulo,

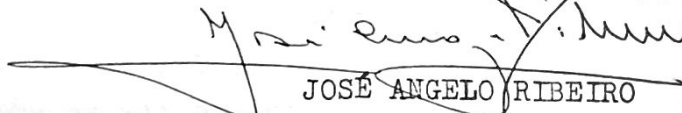
USANDO das atribuições que lhe são confe-  
ridas por lei,

F A Z saber que, a partir do dia 25 (vin-  
te e cinco) de outubro e até o dia 2 (dois) de novembro próximo -  
futuro, ficam proibidos quaisquer serviços de pintura e reformas -  
no Cemitério Municipal, a fim de que, por ocasião das Comemora -  
ções de Finados, não se apresentem obras por terminar.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e qua -  
tro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Se -  
nhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do -  
mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 25/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

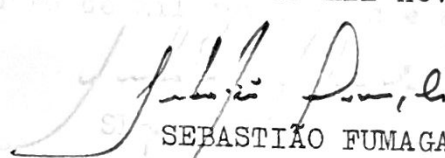
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 08 de setembro do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levados a público leilão, para serem arrematados por quem maior lance oferecer, o seguinte bem:-

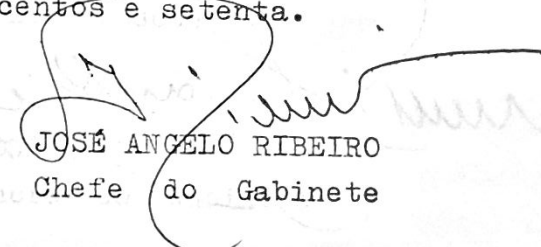
- 1 (uma) mesa de pimbolim -

Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor/Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.

  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL N.º 26/70.  
=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -  
por lei,

F A Z saber que no dia 9 (nove) de novembro -  
do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edi-  
fício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levada a público lei-  
lão, para ser arrematada por quem maior lance oferecer UMA MESA DE -  
BILHAR MIRIM e também, UMA MEZA DE PIMBOLIM.

Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavra-  
do o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publica-  
do pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias -  
do mês de outubro de mil novecentos e setenta.

*Sebastião Fumagali*  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Pre-  
feito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de outubro,  
do ano de mil novecentos e setenta.

*José Angelo Ribeiro*  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 27/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro do corrente ano, às 14,00 (quatorze) horas, serão recebidas na Secção de Protocolo desta Prefeitura Municipal, propostas para o serviço de publicação de atos oficiais desta Prefeitura e, durante os exercícios de 1971 e 1972.

As propostas deverão conter preço por centímetro de coluna, levando em conta os diferentes corpos de tipo.

Juntamente com as propostas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de regularidade de situação - junto ao I.N.P.S.
2. Prova de inscrição do C.G.C. do Ministério da Fazenda.
3. Prova de haver recolhido à Tesouraria Municipal, a importância de Cr.\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), depósito êste correspondente à caução para garantia de assinatura do respectivo contrato.
4. Certidão negativa do impôsto sôbre a renda.
5. Prova de quitação do impôsto sindical.
6. Atestado de idoneidade e capacitada financeira, que garanta o fiel cumprimento das obrigações contratuais, fornecido por um estabelecimento bancário.

A caução a que se refere o item 3 será devolvida, ao vencedor, após a assinatura do contrato e aos perdedores, em seguida ao julgamento das propostas.





EDITAL Nº 27/70-Fls. 2 (dois)

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 (quatorze) horas, do dia 28 (vinte e oito) de dezembro do corrente ano, devendo a abertura ocorrer logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a Presidência do Diretor do Departamento de Administração e juntamente com os interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, semnenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar à Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se quanto ao mais, as determinações do § 2º do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 28/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

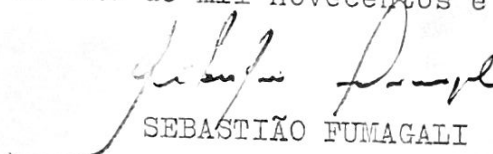
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 21 de dezembro do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado a público leilão, para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte animal:-

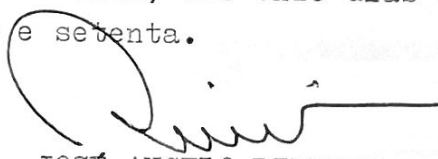
- 1 (um) burro baio -

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

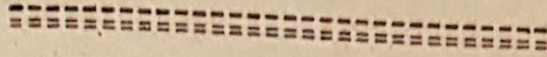
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

EDITAIS DE 1971



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
**ARQUIVO**

EDITAL Nº 01/71.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 1 (um) veículo (tipo perua), destinada ao Serviço de Fiscalização Tributária.

As propostas deverão conter preço, condições de pagamento e prazo de entrega.

Juntamente com as propostas, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de Regularidade de Situação - junto ao I.N.P.S.
2. Prova de Inscrição do C.G.C. do Ministério da Fazenda.

As firmas locais deverão apresentar, além dos documentos acima citados, Certidão Negativa de Débito de Tributação Municipal, de acôrdo com o artigo nº 87 da Lei Municipal nº 1164/69.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, - no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 19 de fevereiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a Presidência do Diretor de Administração.

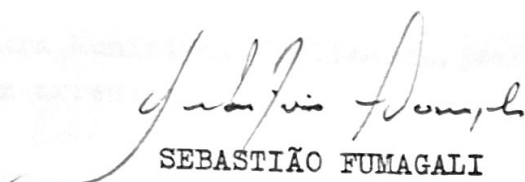
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar à Prefeitura, será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais as determinações do § -



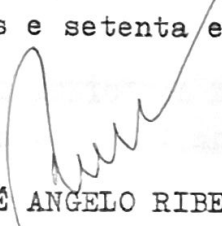
2º do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 02/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 8 de fevereiro do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, serão levados a público leilão, para serem arrematados por quem maior lance oferecer, os seguintes bens:-

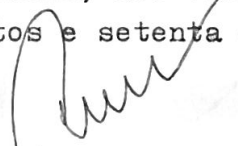
- 2 (duas) mesas de bilhar mirim -

Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 03/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

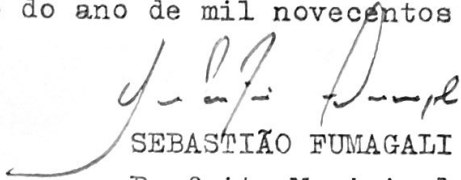
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

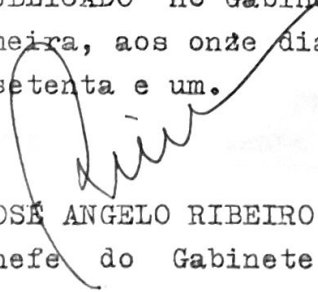
- 1 (uma) égua pedreis -
- 1 (uma) carroça de padeiro com roda de pneus. -

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 04 / 71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

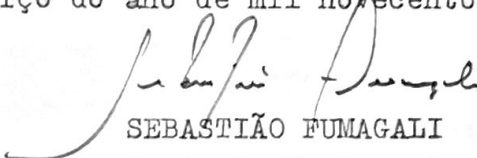
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 12 de março do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado à público - leilão, para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte bem:

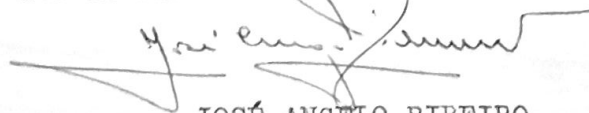
- 1 (uma) mesa de bilhar mirim, marca Cam - peões do Mundo.

Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete





EDITAL Nº 05/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 12 de março do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

- 1 (uma) égua branca.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um.

*Sebastião Fumagali*  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um.

*José Angelo Ribbiero*  
JOSÉ ANGELO RIBBIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 06/71.

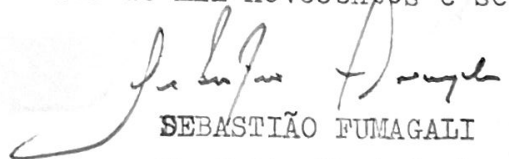
SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

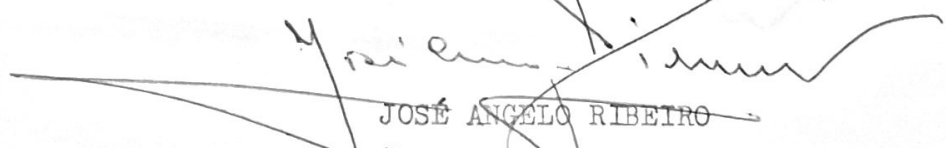
F A Z saber que no dia 19 (dezenove) de abril do corrente ano, às 13,00 horas, em frente à porta principal da Garagem Municipal, também conhecida por Depósito e Bosque Municipal, situada no final da Av. Souza Queiróz, serão levadas à público leilão, para serem arrematadas por quem maior lance oferecer, seis mesas de bilhar mirim e pimbolim, que se acham recolhidas no referido Depósito Municipal, podendo aí ser examinadas pelos interessados.

Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

EDITAL Nº 07/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

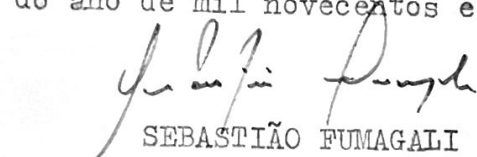
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 23 (vinte e três) de abril do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

- 1 (uma) mula preta.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

EDITAL N.º 08/71.

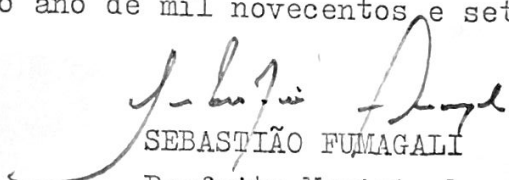
SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

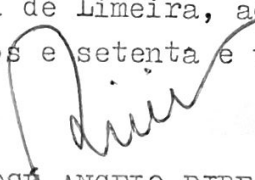
F A Z saber que no dia 10 (dez) de maio - do corrente ano, às 13,00 horas, em frente à porta principal da Garagem Municipal, também conhecida por Depósito e Bosque Municipal, situada no final da Av. Souza Queiróz, serão levadas à público leilão, para serem arrematadas por quem maior lance oferecer 19 mesas de pebolim e bilhar miniatura, que se acham recolhidas no referido Depósito Municipal, podendo aí ser examinadas pelos interessados.-

Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

EDITAL Nº 09/71.  
=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 24 (vinte e quatro) de maio do corrente ano, às 13,00 horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

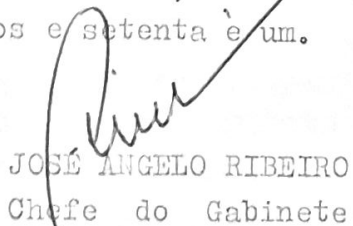
1 (um) cavalo branco.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 10/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

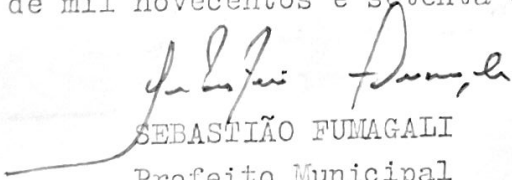
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 28 (vinte e oito) de maio do corrente ano, às 13,00 (treze) horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:


1 (uma) cabra branca, com chifre grande.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

EDITAL Nº 11/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Li  
meira, Estado de São Paulo,

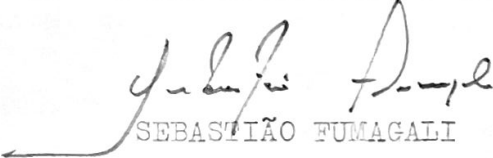
USANDO das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei,

F A Z saber que no dia 28 (vinte e oito) -  
de maio do corrente ano, às 13,00 (treze) horas, em frente a porta\_  
principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será leva\_  
do à público leilão para ser arrematado por quem maior lance ofere-  
cer, o seguinte:

- 1 (um) burro pinhão -

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi\_  
lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e\_  
publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do -  
mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor\_  
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de maio do ano  
de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

EDITAL Nº 12/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 07 de junho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de 1 (uma) ambulância, destinada ao Serviço Social Municipal, com motor de 140 a 190 HP, 6 ou 8 cilindros, e com os seguintes equipamentos: lanterna com sirene (na capota), - banco para assistente (removível), armário para medicamentos (removível), suporte para oxigênio e maca.

As propostas deverão conter preço, condições de pagamento e prazo de entrega.

Juntamente com as propostas, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de Regularidade de Situação - junto ao I.N.P.S.
2. Prova de Inscrição do C.G.C. do Ministério da Fazenda.

As firmas locais deverão apresentar, além dos documentos acima citados, Certidão Negativa de Débito de Tributação Municipal, de acôrdo com o artigo nº 87 da Lei Municipal nº 1164/69.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escritos à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 07 de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a Presidência do Diretor de Administração.

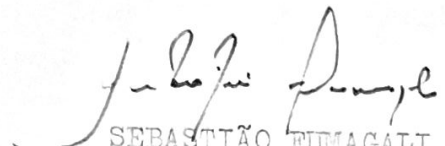
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de



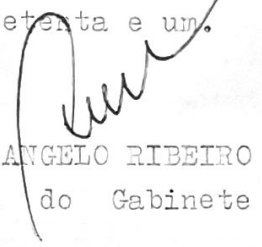
indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta -  
que mais interessar à Prefeitura, será feita na forma preceituada -  
na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais as determinações do §-  
2º do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos -  
os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um -  
dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO TUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor  
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de maio -  
do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

EDITAL N.º 13/71.

EDITAL Nº 13/71

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

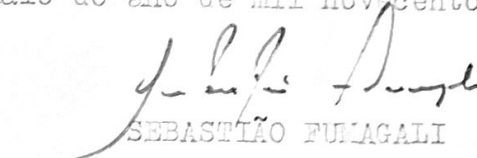
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 4 (quatro) de junho do corrente ano, às 13,00 (treze) horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

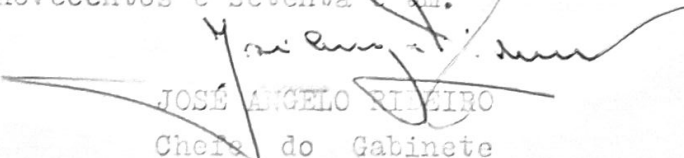
- uma mesa de bilhar mirim;
- dois tapetes de junco, e
- três trincos balcão frigorífico.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 14 / 71.

\*\*\*\*\*

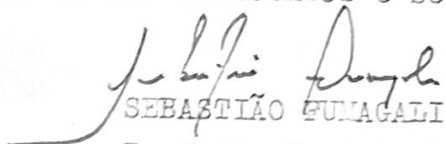
SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

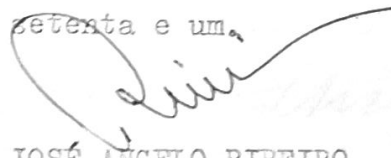
F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, levando em conta os interesses do Município, prorroga para 7 (sete) de julho do corrente ano, - às 14,00 horas, o prazo para o recebimento de propostas referentes - ao fornecimento de 1 (uma) ambulância, destinada ao Serviço Social - Municipal e tudo consoante estabelece o Edital nº 12/71.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 15 / 71.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

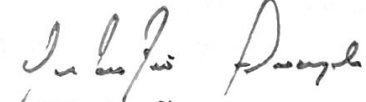
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 16 de julho do corrente ano, às 13,00 horas, no Depósito do Bosque Municipal, localizado na Avenida Souza Queiróz, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

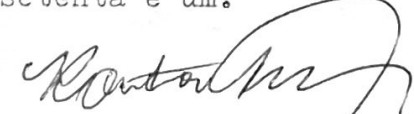
- 3 (três) mesas de bilhar mirim -

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO  
=Secretário do Prefeito



EDITAL Nº 16/71.



SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

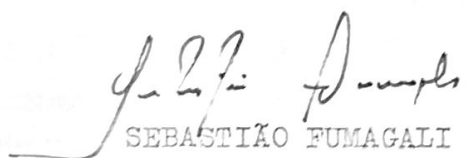
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 23 de julho do corrente ano, às 13,00 horas, no Depósito do Bosque Municipal, localizada na Avenida Souza Queiróz, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

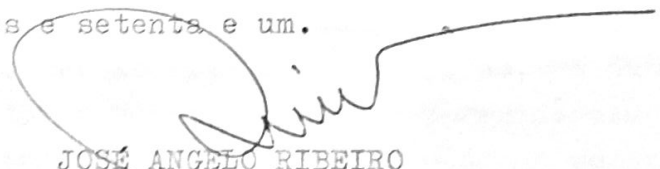
- 2 (dois) carrinhos usados para venda de sorvetes.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

EDITAL Nº 17/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Li-  
meira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi -  
das por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o presen -  
te Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e -  
até o dia 16 de agosto do corrente, às 14,00 horas, serão recebidas -  
na Secção de Protocolo da Prefeitura, propostas para o fornecimento,  
pelo prazo de um (1) ano, de caixões para indigentes, contendo prê -  
ços para caixões de menores e adultos.

Juntamente com as propostas, os interessados -  
deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certificado de Regularidade de Situação -  
junto ao I.N.P.S.
2. Prova de Inscrição do C.G.C. do Ministério  
da Fazenda.

As firmas locais deverão apresentar, além dos  
documentos acima citados, Certidão Negativa de Débito de Tributação -  
Municipal, de acôrdo com o artigo nº 87 da Lei Municipal nº 1164/69.

As propostas deverão ser apresentadas em enve -  
lopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escritura -  
dos à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no  
prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 16 de agosto do  
corrente ano, devendo ser abertas às 15,00 horas, no Gabinete de Tra -  
balhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a /presidência de represen -  
tante do S.S.M., juntamente com os interessados no momento e sendo, =  
em seguida, encaminhadas ao Serviço Social Municipal para julgamento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a  
presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que -  
não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de -  
indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta -  
que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na -  
Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º -  
do artigo 4º, da referida lei.

*[Handwritten signature]*



EDITAL Nº 17 / 71. - Fla. nº 2

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um.

*Sebastião Fumagali*  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um.

*José Angelo Ribeiro*  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

EDITAL Nº 18/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

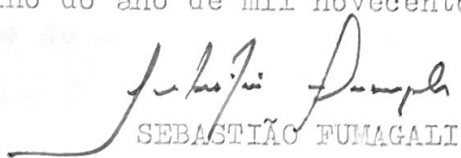
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 6 (seis) de agosto do corrente ano, às 13,00 (treze) horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado à público - leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

- a - um cavalo preto estrêla;
- b - uma égua turdilha.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 19/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

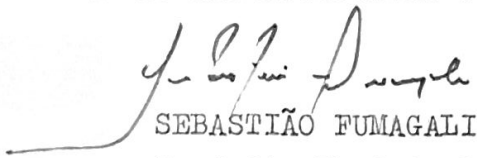
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano, às 13,00 (treze) horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

a - uma mula dourada.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSE ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

EDITAL Nº 20/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

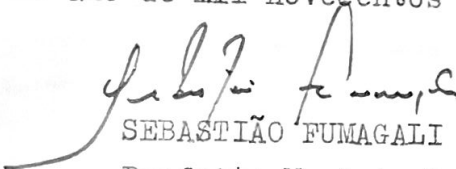
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 23 (vinte e três) - de agosto do corrente ano, às 13,00 (treze) horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

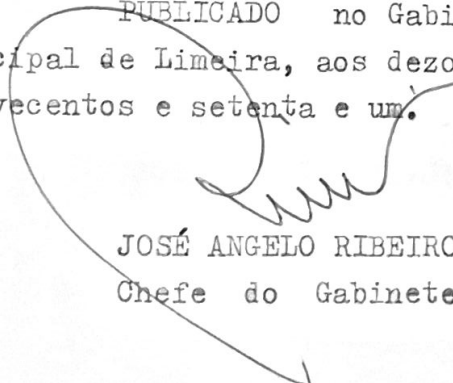
a - uma égua lasan, frente aberta.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº "21 / 71".

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 30 de agosto do corrente ano, às 13,00 horas, no Depósito do Bosque Municipal, localizado na Avenida Souza Queiróz, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

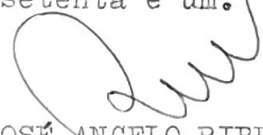
- 2 (dois) carrinhos usados para venda de sorvetes.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 22/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 6 (seis) de setembro do corrente ano, às 13,00 (treze) horas, em frente a porta principal do Edifício da Prefeitura Municipal de Limeira, será levado à público leilão para ser arrematado por quem maior lance oferecer, o seguinte:

- a - um cavalo bragado.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um.

*Sebastião Fumagali*  
 SEBASTIÃO FUMAGALI  
 Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um.

*José Angelo Ribeiro*  
 JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
 Chefe do Gabinete



EDITAL Nº 23/71.



SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de outubro e até o dia 02 (dois) de novembro próximo futuro, ficam proibidos quaisquer serviços de pintura e reformas no Cemitério Municipal, a fim de que, por ocasião das Comemorações de Finais dos, não se apresentem obras por terminar.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um.

*Sebastião Fumagali*  
 SEBASTIÃO FUMAGALI  
 Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um.

*José Angelo Ribeiro*  
 JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
 Chefe do Gabinete

ES  
o/  
r  
r

EDITAL Nº 24/71.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que no dia 08 de outubro do corrente ano, às 13,00 horas, no Depósito do Bosque Municipal, localizado na Avenida Souza Queiróz, será levado à público leilão para serem arrematadas por quem maior lance oferecer, o seguinte:

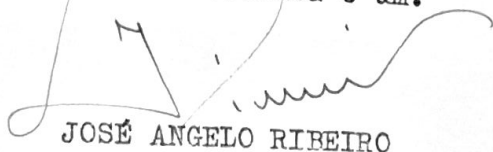
- 5 (cinco) mesas de bilhar mirim -
- 1 (uma) mesa de pimbolim -

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete

es  
o/  
or  
m-



SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de

Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe

ridas por lei,

F A Z saber, que fica aberta, nesta da-

ta, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para aquisição de:

- 3 (treis) chassis para caminhões e
- 1 (uma) camioneta.

Os veículos acima descritos destinam-se - aos serviços municipais e cuja concorrência processará de acordo - com as seguintes condições:

I

As propostas sem emendas, entrelinhas ou razuras, serão aceitas até as 14,00 horas, do dia 20 de dezembro do corrente ano, na Secção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, devendo ser aberta logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a Presidência do Diretor de Administração e juntamente com os interessados no momento.

II

Juntamente com as propostas, os interessa dos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1- Certificado de Regularidade de Situação junto ao INPS; e
- 2- Prova de Inscrição do C.G.C. do Minis- / tério da Fazenda; e
- 3- Atestados de idoneidade financeira, for necidos por estabelecimentos bancários.

As firmas locais deverão apresentar, além / dos documentos acima citados, Certidão Negativa de Débito de Tributa ção Municipal, artigo 87 da Lei Municipal 1164/69.

III

As propostas deverão ser apresentadas em - duas vias, em envelopes fechados, em papel indevassável e não trans- parente, escrituradas a máquina e assinatura legível do proponente.

IV

Nas propostas deverão ser mencionadas a - marca, modelo, além da descrição detalhada dos chassis e da camione- ta.

V

Os proponentes devem estar em condições de oferecerem assistência técnica completa a manutenção dos chassis e - da camioneta.

## EDITAL Nº 25 / 71

## VI

Os chassis para caminhões devem ser novos, devidamente equipados, com a cabina de aço, motor diesel, capacidade para 6.000 a 7.000 quilos, pneus dianteiros 8.25 x 20 e trazeiros - 9.00 x 20, 172 polegadas e transmissão reforçada de quatro velocidades, podendo ainda, como alternativa, ser cotado preço para motor a gasolina.

A camioneta deverá também ser nova, equipada, com cabina de aço e respectiva carroceria, motor a gasolina, capacidade de carga para aproximadamente 1.000 quilos.

## VII

Os proponentes deverão citar nas propostas, o valor total por unidade posto em Limeira, para pagamento a vista ou por financiamento, devendo estar incluído no valor de cada unidade, - as despesas com transporte, seguro e outras.

## VIII

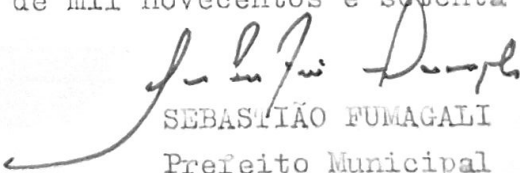
Os proponentes deverão declarar nas propostas que se sujeitam a tôdas as condições do presente edital.

## IX

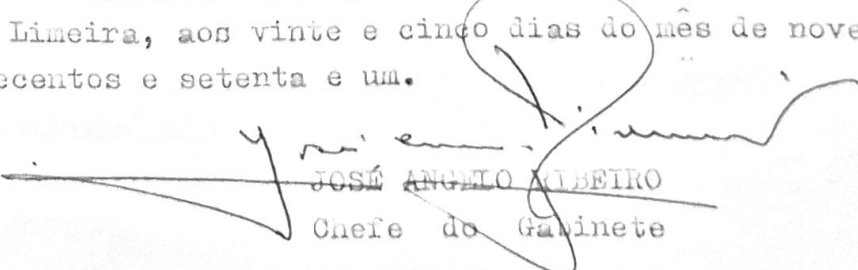
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura, será feita na forma da Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
SEBASTIÃO FUMAGALI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de ~~Trabalhos~~ do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um.

  
JOSÉ ANGELO RIBEIRO  
Chefe do Gabinete



